



Tribunal de Contas do Distrito Federal



Auditoria Operacional Qualidade das Instalações Físicas das Escolas Públicas do Distrito Federal 2007

Relatório (Versão Completa)



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Missão

“Exercer o controle externo da administração dos recursos públicos do Distrito Federal, em auxílio à Câmara Legislativa, zelando pela legalidade, legitimidade, efetividade, eficácia, eficiência e economicidade na gestão desses recursos.”



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COMPOSIÇÃO EM 2007**

Conselheiros

Paulo César de Ávila e Silva – Presidente
Anilcéia Luzia Machado – Vice-Presidente
Ronaldo Costa Couto
Marli Vinhadeli
Jorge Gaetano
Manoel Paulo de Andrade Neto
Antonio Renato Alves Rainha

Auditor

José Roberto de Paiva Martins

Ministério Público

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira – Procuradora-Geral
Márcia Ferreira Cunha Farias
Demóstenes Tres Albuquerque
Inácio Magalhães Filho



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AUDITORIA OPERACIONAL
QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Inspetor: Luiz Genélio Mendes Jorge

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

Diretor: Alexandre Pochyly da Costa

EQUIPE DE AUDITORIA

Henirdes Batista Borges (coordenador)

Auro Shiguenari Yoshida

José Higino de Souza

Maria Angélica Gonçalves Reis

Rômulo Miranda Alvim

Valdeci Pereira Coelho

Valdick Gonçalves Ribeiro Bomfim

CAPA

Luiz de Andrade Júnior

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)
Quinta Inspeção de Controle Externo – 4º andar
Brasília – DF – CEP: 70.075-901
Fone: (61) 3314-2266

Este relatório está disponível em

<http://www.tc.df.gov.br> no link “Controle Externo > Auditorias”



SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO.....	4
1. INTRODUÇÃO	5
1.1. ANTECEDENTES	5
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA AUDITORIA	5
1.3. OBJETIVO E ESCOPO DA AUDITORIA	5
2. METODOLOGIA	7
2.1 PESQUISAS DOCUMENTAIS E POSTAIS.....	7
2.2 PESQUISA ESTATÍSTICA	7
2.3 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS	9
3. RESULTADOS.....	12
3.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DF	12
3.2 COMPATIBILIDADE ENTRE INSTALAÇÕES FÍSICAS E ATIVIDADES	16
3.3 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REFORMA	20
3.3.1 <i>Processo de Seleção das Escolas para Inclusão na Proposta Orçamentária</i>	20
3.3.2 <i>Suficiência e Tempestividade das Ações de Manutenção e Reforma</i>	22
3.3.3 <i>Distribuição dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva entre as Regionais de Ensino</i>	24
3.3.4 <i>Outros Aspectos Operacionais Relacionados à Execução dos Serviços de Manutenção e Reforma:</i>	26
3.4 AVALIAÇÃO DOS DIRETORES DE ESCOLA	31
3.5 SATISFAÇÃO DOS PROFESSORES.....	36
4. CONCLUSÃO	38
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	41
6. DECISÃO.....	43



LISTA DE SIGLAS UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO

ATL/GAB/SEDF – Assessoria Técnica Legislativa
CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança
CED – Centro Educacional
CEE – Centro de Ensino Especial
CEF – Centro de Ensino Fundamental
CEI – Centro de Ensino Infantil
CEM – Centro de Ensino Médio
CIL – Centro Integrado de Línguas
CLDF – Câmara Legislativa do DF
CPL – Comissão Permanente de Licitação
DEPM – Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção
DIFIN – Diretoria Financeira
DPC/SEDF – Diretoria de Programação e Controle – Secretaria de Educação do DF
DRE – Diretoria Regional de Ensino
EC – Escola Classe
FUNDEF – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GAB/SEDF – Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação do Distrito Federal
GAL – Gerência de Apoio Logístico
GCC – Gerência de Contratos e Convênios
GEA/SEDF – Gerência de Engenharia e Arquitetura – Secretaria de Educação DF
ICE – Inspeção de Controle Externo
JI – Jardim de Infância
LOA – Lei Orçamentária Anual
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
NAF/GEA – Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização
NPO/GEA – Núcleo de Projetos e Orçamento
PDAF - Programa de Descentralização Administrativa e Financeira
PGDF – Procuradoria Geral do Distrito Federal
PPIAN - Percentual Ponderado de Itens Avaliados Negativamente
RA – Região Administrativa
SAG – Sistema de Acompanhamento Governamental
SEDF – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
SUBAP/SEDF – Subsecretaria de Apoio Operacional
TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal



1. INTRODUÇÃO

1.1. ANTECEDENTES

1. Nos últimos anos, têm sido recorrentes as matérias jornalísticas sobre o estado de conservação das escolas públicas no Distrito Federal informando que se encontram em condições inaceitáveis, não sendo raro os casos de alunos que ficam sem estudar ou são transferidos para escolas afastadas de suas residências por problemas nas instalações do estabelecimento que freqüentavam. São escolas em condições precárias ou desativadas para reforma e sem qualquer solução, conforme mostrado nas reportagens.

2. Algumas auditorias trataram de assuntos correlacionados, como as constantes dos Processos nº 7.780/05 e 1.232/04, para acompanhamento dos problemas afetos à construção de escolas provisórias (madeirite) e ao atendimento da Educação Infantil no Distrito Federal, nessa ordem.

3. Nesse contexto, em face da relevância do tema, o TCDF entendeu necessário conhecer a real situação das instalações físicas das escolas públicas do DF e os problemas afetos à atividade de manutenção e reforma das unidades de ensino da rede pública.

4. A Auditoria Operacional aqui relatada consiste em auditoria programada, aprovada no Plano Geral de Auditorias do Tribunal de Contas do Distrito Federal de 2006.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA AUDITORIA

5. O objeto deste trabalho é o serviço de manutenção e reformas das escolas da Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEDF, além das próprias instalações físicas das unidades de ensino da rede pública.

1.3. OBJETIVO E ESCOPO DA AUDITORIA

6. Definiu-se como objetivo dos trabalhos de auditoria avaliar as condições das instalações físicas das escolas da rede pública do DF e aspectos operacionais dos serviços de manutenção e reforma oferecidos pela SEDF. A consecução desse objetivo foi orientada pelas seguintes questões de auditoria:

- a) Qual é a situação das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal?



- b) As instalações físicas das escolas são compatíveis com as atividades que devem ser desenvolvidas pelo nível e modalidade de ensino oferecidos?
- c) Em que medida as ações de manutenção e de reforma das instalações físicas das escolas têm sido tempestivas, suficientes e distribuídas com equidade entre as unidades de ensino, de modo a garantir condições para prática das atividades escolares com qualidade?
- d) Qual é a avaliação feita pelos diretores das escolas quanto aos serviços de manutenção e reforma oferecidos pela SEDF? e
- e) Qual o grau de satisfação dos professores com as condições das instalações físicas das escolas públicas do Distrito Federal?

7. A avaliação das condições das instalações físicas das escolas públicas do Distrito federal abrangeu todas as escolas da rede pública, de todos os níveis e modalidades de ensino. Não foram contempladas, porém, as escolas conveniadas, que, apesar de oferecerem serviços públicos de educação, a conservação e manutenção não estão a cargo da SEDF. Quanto aos aspectos operacionais dos serviços de manutenção e de reforma das escolas, procurou-se identificar e mapear os procedimentos relacionados, além do levantamento dos dados da execução orçamentário-financeira no período 2003 a 2006.



2. METODOLOGIA

2.1 PESQUISAS DOCUMENTAIS E POSTAIS

8. Examinaram-se documentos e informações colhidas pela equipe de auditoria em entrevistas aos diretores das escolas ou prepostos, durante as visitas empreendidas para a vistoria das respectivas instalações físicas.

9. Foram analisados os procedimentos e rotinas, a partir da descrição do fluxo dos trabalhos elaborado com base em entrevistas na Gerência de Engenharia e Arquitetura, Gerência de Contratos e Convênios e Diretoria Financeira, todos vinculados à Subsecretaria de Apoio Operacional - SUBAP/SEDF; em processos tratando da execução de obras nas escolas; e em documentos e relatórios apresentados em decorrência da nota de auditoria encaminhada à SEDF (Nota de Auditoria – NA nº 01/2006-37.711/2006).

10. Foram analisadas também as informações obtidas de pesquisa postal por meio de questionário entregue aos 611 diretores das escolas da rede pública do DF, que teve retorno de 91%; e de pesquisa postal realizada pela aplicação de questionário a 122 professores, dois de cada escola visitada, deixados com a direção das escolas com a orientação de que fossem selecionados aleatoriamente. Houve retorno de 79% dos questionários endereçados aos professores.

2.2 PESQUISA ESTATÍSTICA

11. O principal objetivo da auditoria foi a verificação da qualidade das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal. Considerando que existem mais de 600 escolas distribuídas entre 14 regionais de ensino, visitar todas elas demandaria muito tempo e excessivo esforço, sem prescindir da logística a ser propiciada pela Divisão de Transportes deste Tribunal.

12. Decidiu-se, então, aplicar técnicas estatísticas com vistas à formação de opinião acerca da situação do universo das escolas, a partir da avaliação de uma amostra representativa. Decidiu-se, também, que seriam retiradas do objeto da auditoria as escolas conveniadas, por contar com outro perfil de conservação/manutenção e não depender da ação da Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEDF para essa finalidade.

13. Em seguida, estimou-se o tamanho da amostra e definiu-se a forma de seleção das unidades a serem visitadas, tendo em vista a heterogeneidade sócio-econômica entre as regiões onde estão situadas as escolas. Houve a preocupação de que a amostra fosse representativa de toda a rede pública, contemplando as diversas DREs.

14. Na preparação do plano amostral, concluiu-se que uma amostra com cerca de 10% da população em estudo daria bastante segurança quanto a sua representatividade. Considerando que o universo de escolas totalizava 605 unidades



(excluídas as conveniadas), segundo os dados apresentados no Censo Escolar 2005 e disponíveis no site da SEDF, a amostra selecionada para visitação foi composta por 61 escolas.

15. Considerando que a seleção dos elementos deveria apresentar caráter aleatório e que deveria evitar a concentração amostral numa mesma região, as quatorze DREs foram reunidas em três extratos diferentes tendo por base as semelhanças regionais. Para garantir a participação de todas as regionais na proporção do seu número de escolas, decidiu-se pela amostragem sistemática, que consiste em selecionar aleatoriamente um dos primeiros elementos de uma lista da população, movendo-se sistematicamente através da lista por um fator fixo de deslocamento (ex.: de 4 em 4; 8 em 8; 10 em 10; 15 em 15...).

16. Assim, para obtenção dos 10% das escolas em cada um dos três extratos definidos, o intervalo ou fator fixo deveria ser igual a 10. Numeradas as posições de cada escola na lista, a partir da posição 001, sorteou-se um número entre 0 e 9 e tomaram-se todas as escolas cuja posição na listagem terminava com a unidade sorteada.

17. Decidiu-se, ainda, que na impossibilidade de visita a determinado elemento pré-selecionado, partir-se-ia para o elemento seguinte da listagem ou o anterior, se acaso aquele também não pudesse ser visitado. Essa situação ocorreu em três oportunidades: nas DRE's Gama, Ceilândia e Planaltina, quando as escolas escolhidas encontraram-se desativadas. A tabela seguinte apresenta a distribuição das escolas visitadas, por DRE, na seqüência em que compuseram os extratos, delimitados por fontes em negrito.

COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA SELECIONADA			
DRE	Nº escolas visitadas		Total
	Urbanas	Rurais	
Brazlândia	1	1	2
Planaltina	4	2	6
Samambaia	3	1	4
Santa Maria	3		3
Paranoá	1		1
São Sebastião	1	1	2
Recanto das Emas	2		2
Gama	4		4
Sobradinho	3	1	4
Núcleo Bandeirante	4		4
Ceilândia	9		9
Plano Piloto/Cruzeiro	11		11
Taguatinga	7		7
Guará	2		2
Total	55	6	61

18. Embora a seleção dos elementos da amostra tenha levado em conta os três grupos de DRE's antes definidos, abandonou-se a idéia de realizar estudo



estratificado após a constatação de que eles apresentavam características semelhantes.

19. A avaliação *in loco* das instalações físicas das escolas foi procedida na semana que antecedeu o início das aulas na rede pública. Após os trabalhos de campo, certificou-se de que a amostra selecionada foi bastante representativa do universo em análise, com base na variação percentual do desvio padrão entre amostras com número de elementos (n) de 50 a 61, considerada a ordem das visitas. A variação foi insignificante.

2.3 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS

20. Avaliações do tipo que se pretendia levar a efeito apresentam-se envoltas de subjetividade. Certamente, se mais de uma pessoa fosse emitir juízo de valor sobre as condições de conservação de uma determinada escola, atribuindo-lhe grau de necessidade de reparos de 0 a 100%, por exemplo, mas sem levar em conta critérios objetivos, essas avaliações resultariam muito diferentes.

21. Para minorar essa subjetividade, optou-se pela adoção de uma planilha que contemplasse vários itens e/ou aspectos presentes num estabelecimento escolar, tais como: muros, pátio, quadra de esporte, instalações elétricas e hidráulicas, banheiros, pisos e paredes, pintura e os componentes das salas de aula (portas, janelas, pontos de iluminação, mesas/carteiras e lousa).

22. Os itens foram divididos em áreas ou setores da escola, e a avaliação consistiu em atribuir percentuais de avarias ou inadequações para cada item verificado. Assim, se o item não apresentasse qualquer avaria em todas as dependências examinadas, o percentual seria 0%; se o item apresentasse avaliação negativa (avaria ou inadequação) na metade das dependências, o percentual seria 50%; e assim por diante.

23. A título de ilustração do procedimento descrito no parágrafo anterior, consideremos a avaliação dos revestimentos de quatro banheiros de uma escola hipotética. Digamos que um deles esteja em condições ruins e os outros três, em boas condições. Então, para o item revestimentos dos banheiros, teríamos um percentual de avarias (avaliação negativa) de $\frac{1}{4}$, ou 25%.

24. O percentual de avaliação negativa de cada item foi, então, multiplicado por um peso atribuído a ele, de modo a acentuar a contribuição de itens mais importantes e amenizar os menos graves. Ao final, os percentuais de todos os itens avaliados negativamente, já multiplicados pelos respectivos pesos, foram somados. Esse número foi dividido pelo somatório de todos os pesos, resultando em um número entre zero e um, chamado pela equipe de auditoria de Percentual Ponderado de Itens Avaliados Negativamente (PPIAN). A seguir, apresenta-se a planilha contendo todos os itens avaliados, com os pesos utilizados para a obtenção do PPIAN de um elemento da amostra:



CÁLCULO DO PPIAN

ITEM AVALIADO	% de AVALIAÇÕES NEGATIVAS (A)	Peso do Item (B)	% PONDERADO (A) x (B)
Area Interditada	4,17%		
Infiltrações em áreas em utilização	4,17%	5,00	0,208333333
Goteiras em áreas em utilização	4,17%	4,00	0,166666667
Problemas com Tomadas	0,00%	1,00	0
Fios Desencapados	0,00%	2,00	0
Iluminação Insuficiente (<70%)	0,00%	5,00	0
Pisos da Sala (Bom)	100,00%	0,00	0
Pisos da Sala (Regular)	0,00%	2,50	0
Pisos da Sala (Ruim)	0,00%	5,00	0
Pintura e Estrutura da Sala (Bom)	41,67%	0,00	0
Pintura e Estrutura da Sala (Regular)	58,33%	2,50	1,458333333
Pintura e Estrutura da Sala (Ruim)	0,00%	5,00	0
Salas sem fechaduras nas portas	0,00%	1,00	0
Salas com janelas sem fecho	0,00%	1,00	0
Salas com vidros danificados	58,33%	3,00	1,75
Mesas, cadeiras e carteiras (Bom)	91,67%	0,00	0
Mesas, cadeiras e carteiras (Regular)	8,33%	2,50	0,208333333
Mesas, cadeiras e carteiras (Ruim)	0,00%	5,00	0
Lousa (Bom)	100,00%	0,00	0
Lousa (Regular)	0,00%	1,50	0
Lousa (Ruim)	0,00%	3,00	0
Pisos do Patio Interno e Corredores (Bom)	100,00%	0,00	0
Pisos do Patio Interno e Corredores (Regular)	0,00%	0,67	0
Pisos do Patio Interno e Corredores (Ruim)	0,00%	1,33	0
Paredes do Patio Interno (Bom)	80,00%	0,00	0
Paredes do Patio Interno (Regular)	20,00%	0,67	0,133333333
Paredes do Patio Interno (Ruim)	0,00%	1,33	0
Tetos do Patio Interno (Bom)	80,00%	0,00	0
Tetos do Patio Interno (Regular)	20,00%	0,67	0,133333333
Tetos do Patio Interno (Ruim)	0,00%	1,33	0
Mictórios (Ruins)	0,00%	2,00	0
Vasos (Ruins)	0,00%	3,00	0
Torneiras (Ruins)	0,00%	1,00	0
Pias (Ruins)	0,00%	1,00	0
Revestimentos dos Banheiros(Bom)	100,00%	0,00	0
Revestimentos dos Banheiros(Regular)	0,00%	1,50	0
Revestimentos Banheiros(Ruim)	0,00%	3,00	0
Bebedouros (Bom)	100,00%	0,00	0
Bebedouros (Regular)	0,00%	1,00	0
Bebedouros (Ruim)	0,00%	2,00	0
Caixa d'água em más condições	100,00%	2,00	2
Vazamentos hidráulicos	0,00%	2,00	0
Vazamentos de esgoto	100,00%	1,00	1
Entupimento de esgoto	0,00%	1,00	0
Pintura externa (0=Boa; 0,5=Regular; e 1=Ruim)	0,00%	1,00	0
Muro ou Alambrado(0=Boa; 0,5=Regular; e 1=Ruim)	0,00%	2,00	0
Iluminação externa(0=Boa; 0,5=Regular; e 1=Ruim)	100,00%	1,00	1
Tabelas e traves da quadra(0=Boa; 0,5=Regular; e 1=Ruim)	50,00%	2,00	1
Cercas e alambrados da quadra(0=Boa; 0,5= Regular; e 1=Ruim)	50,00%	1,00	0,5
Piso da quadra(0=Boa; 0,5=Regular; e 1=Ruim)	50,00%	2,00	1
Linhas e demarcação da quadra	100,00%	1,00	1
Iluminação da quadra	100,00%	2,00	2
Mato e vegetação invasiva na escola	25,00%	1,00	0,25
Lixo e entulhos na escola	50,00%	1,00	0,5
Ocorrência de Inundação quando chove	0,00%	1,00	0
Grelhas de escoamento	0,00%	1,00	0
Parque de recreação(danificado = de 0 a 1 ; e inexistente=1)	100,00%	5,00	5
SOMATORIOS		74,00	19,308333

$$\text{PPIAN} = 100 * (19,308333/74,00) + 4,17 = 30,26\%$$

25. Impende relatar que as infiltrações e as goteiras em áreas em utilização tiveram ponderação de 5 e 4 pontos, respectivamente, mas estes pontos



não foram considerados no somatório dos pesos dos itens. Isso aumenta a distância entre escolas que apresentam e as que não apresentam essas ocorrências. Também, no cálculo final do PPIAN, o percentual de dependências interditadas é acrescido ao somatório dos percentuais de avaliações negativas. Considerou-se que a interdição de uma área acarreta necessidade de reparo na escola proporcional ao percentual de dependências interditadas.

26. O PPIAN é diretamente proporcional à necessidade de reparos que a escola apresenta. Dessa forma, a escola que não apresentasse avaria alguma nos respectivos itens avaliados, ficaria com o PPIAN mínimo (0%). Observe-se que o princípio avaliativo consistiu não em atribuir pontos à escola que contava com determinado item em perfeitas condições, mas em pontuar, proporcionalmente à extensão e à gravidade, as avarias ou inadequações encontradas.

27. O formulário de itens avaliados utilizado nas vistorias foi definido por meio da realização de “pilotos” nas escolas para avaliação de sua adequação ao fim pretendido. Nessa fase de testes foram visitadas 5 escolas em DRE's diferentes (P.Piloto/Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, Santa Maria e Taguatinga) e tipos diferentes de unidades escolares (Centro de Educação Infantil - CEI, Escola Classe – EC, Centro de Ensino Fundamental – CEF e Centro de Ensino Médio – CEM). Somadas às 61 amostras selecionadas, foram visitadas 66 escolas durante os trabalhos de campo da auditoria que ora se apresenta.

28. A avaliação de aspectos qualitativos, como as condições dos pisos e dos revestimentos dos banheiros, foi antecedida de padronização dos quesitos e dos procedimentos avaliativos, para minimizar a subjetividade dos resultados. No mesmo sentido, as três equipes, compostas de dois analistas cada, que efetuaram os trabalhos de campo, avaliaram conjuntamente as quatro primeiras escolas da amostra, para uniformização das avaliações.

3. RESULTADOS

3.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DF

QUESTÃO 1: QUAL É A SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL?

29. Para responder a esta questão de auditoria, foi necessário estabelecer uma estratégia de coleta de dados, por meio de vistorias. Partiu-se de um universo de 605 escolas e definiu-se uma amostragem aleatória de cerca de 10% da população. Assim, foram inspecionadas 61 escolas, cuja descrição encontra-se detalhada na Metodologia.

30. Além de avaliar objetivamente as condições das instalações físicas das escolas, por atribuição de pontos proporcionais às avarias identificadas, a equipe de auditoria gerou registro fotográfico padronizado das dependências das escolas.

31. Para cada escola da amostra, foi calculado o percentual ponderado de itens avaliados negativamente (PPIAN), correspondente ao grau de deterioração das instalações físicas, proporcional à necessidade de reparos. Todas as vistorias foram realizadas na semana que antecedeu o início das aulas (05/02/07 a 09/02/07). Os resultados para as amostras sorteadas são apresentados a seguir:

ESCOLA	PPIAN
Jl303SulPPiloto	0,15%
JIVIComarPPiloto	4,15%
CED03Guará	4,40%
CEINúcleoBandeirante	6,57%
CEF01-MyriamErvilhaSamambé	6,59%
EC43Ceilândia	9,11%
CEF308RecEmas	9,84%
CEF07PPiloto	9,86%
CED02Cruzeiro	10,50%
CEE1Gama	10,98%
CAJE	11,58%
CEDGISNO	11,78%
EC111SulPPiloto	12,43%
EC419Samambaia	12,50%
CILGuará	12,53%
CEF06Sobradinho	13,80%
EC303Samambaia	14,66%
CEM 02Ceilândia	15,25%
EC29Ceilândia	15,30%
EC18Gama	16,15%
CEM01Paranoa	16,16%
CEF14Taguatinga	16,19%
CEF418SantaMaria	16,45%
CEF02RiachoFundo1	17,00%
EC3Gama	17,04%
ECPAdaTorreBrazlândia	17,19%
SargentoLimaGama	17,36%
EC218SantaMaria	17,38%
EC15Taguatinga	17,46%
ECSantaHelenaSobradinho	17,48%

ESCOLA	PPIAN
CED11Ceilândia	17,96%
ECOlhosDaguaSobradinho	18,24%
CEF427Samambaia	18,71%
CED01Candangolândia	19,00%
CEF01RiachoFundo2	19,10%
EC13Taguatinga	19,19%
EC711NortePPiloto	20,08%
EC40Taguatinga	20,12%
EC405NortePPiloto	20,26%
EC12Sobradinho	21,39%
EC06Ceilândia	21,60%
CEMPauloFreirePPiloto	22,63%
EC60Ceilândia	23,46%
CEFSAOJOSEPlanaltina	26,07%
EC18Ceilândia	26,08%
JICasaVivênciaPlanaltina	26,67%
CEMEITTaguatinga	26,77%
CEFNossaSenhoradeFátimaPlanaltina	28,19%
CEF18Taguatinga	28,98%
EC64Ceilândia	29,47%
EC01Brazlândia	30,26%
CEF14Ceilândia	32,31%
ECPedraFundamentalPlanaltina	32,64%
ECAgroviolaSãoSebastião	33,78%
EC401RecEmas	35,36%
EC304SulPPiloto	35,63%
CAICSantaMaria	36,72%
EC08Planaltina	45,04%
CED07Taguatinga	50,58%
ECJataiSãoSebastião	50,68%
CEF01Planaltina	51,23%

32. A partir dos dados obtidos nas vistorias das escolas, consolidados no quadro anterior, calcularam-se a média, o erro amostral e o desvio padrão. Assim, a amostra apresentou **Média dos PPIAN de 20,75%**, um **Desvio Padrão de 11,19%** e **Erro Amostral de 3,69%**.

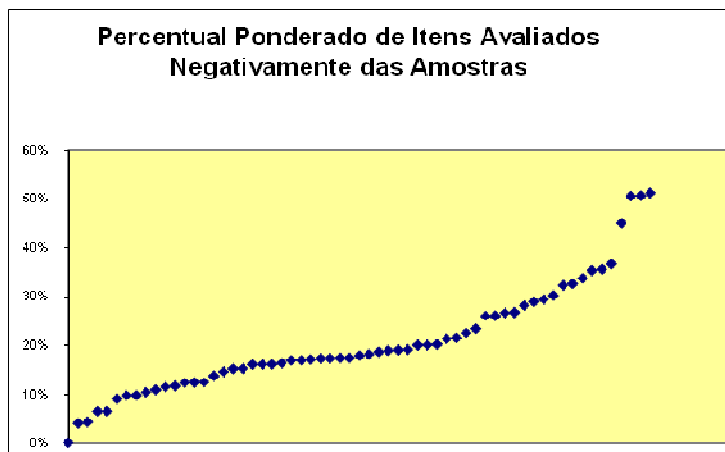
33. Calculou-se o número de amostras necessárias para atingir o nível de confiança de 99%. Para tanto, utilizou-se a expressão abaixo, que relaciona o erro amostral (E) e o desvio padrão da população (σ) com o número de amostras (n) para um determinado nível de confiança ($1-\alpha/2$):

$$n=(Z_{\alpha/2} \times \sigma / E)^2$$

34. Para 99% de confiança, temos $Z_{0,005}=2,576$. Tomando o erro amostral e o desvio padrão calculados para a amostra como sendo o da população e aplicando na fórmula anterior, temos $n=61$.

35. Como o número de amostras necessárias para garantir a confiança citada é de 61 elementos, e nosso campo amostral foi de 61, conclui-se que as projeções feitas para a população têm confiabilidade de 99%. Para 100% de confiança teríamos que visitar toda a população, ou seja, as 605 escolas. Portanto, de nada adiantaria aumentar o número de amostras, pois teríamos que pesquisar mais 544 escolas para elevar a confiança em menos de 1%.

36. O diagrama de dispersão dos PPIAN das escolas que compuseram a amostra é apresentado a seguir:



37. Para facilitar o agrupamento das escolas com nível semelhante de necessidade de manutenção/reforma, determinaram-se faixas de pontuação associadas a conceitos de condições das instalações das escolas. Desse modo, foram consideradas em boas condições as escolas que apresentaram PPIAN inferior a 10%. As que tiveram o percentual entre 10% e 25%, foram consideradas com necessidade moderada de reparos. Entre 25% e 40%, em condições ruins. Por fim, as que obtiveram percentual acima de 40%, foram consideradas em péssimas condições.

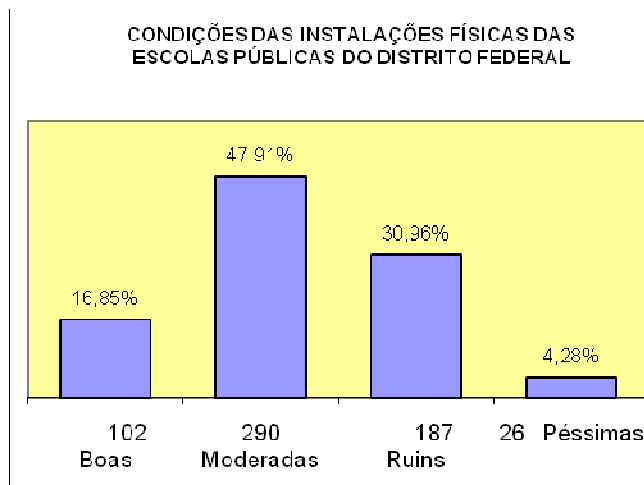
38. Considerando a distribuição amostral das PPIAN uma distribuição normal, e tendo em vista que o número de amostras pode ser considerado grande

(n=61), calcularam-se as probabilidades de encontrar escolas em cada faixa de pontuação atribuída no parágrafo anterior.

39. Os resultados obtidos foram os seguintes:

- somente **16,85%** das 605 escolas – 102 unidades - estavam em boas condições (apresentaram PPIAN inferior a 10%);
- **47,91%** - 290 escolas - apresentavam necessidade moderada de reparos (PPIAN entre 10% e 25%);
- **30,96%** - 187 escolas - estavam em condições ruins (PPIAN entre 25% e 40%); e
- **4,28%** - 26 escolas - estavam em péssimas condições (PPIAN acima de 40%).

40. O gráfico a seguir mostra esses resultados, com os respectivos números de escolas em cada faixa, lembrando que a população pesquisada foi de 605 unidades de ensino.



41. Ressalte-se que mesmo as escolas classificadas como boas apresentaram alguma necessidade de reparo. De fato, não se espera que as instalações físicas de uma escolas em boas condições permaneça da mesma forma no decorrer do tempo, mas, tão somente, que as avarias não se acumulem por falta de manutenção. Portanto, entende-se aceitável que no momento da vistoria existam avarias nos prédios, desde que não sejam graves ou abundantes. Por essa razão, escolheu-se o valor do PPIAN inferior a 10% como critério para classificar as instalações em boas condições.

42. Assim, consideradas as assertivas do parágrafo anterior sobre as escolas consideradas em boas condições, com base nos dados amostrais relatados anteriormente, infere-se que, na semana que antecedeu o início das aulas na rede pública de ensino do Distrito Federal, havia mais de 500 escolas com instalações físicas carentes de manutenção, em condições insatisfatórias para receber os alunos. Esse montante equivale ao total de escolas com instalações físicas em condições moderadas, ruins e péssimas.



43. Importa destacar a constatação da equipe de auditoria, durante as inspeções, de que muitas escolas haviam sido pintadas em data recente e tantas outras se encontravam com serviço de pintura em andamento. Essa prática contribui para mascarar a real situação das instalações físicas, que ganham aparência mais agradável ao tempo que escondem seus problemas estruturais.
44. As constatações sobre as condições das instalações físicas das escolas públicas do Distrito Federal são decorrentes da manutenção insuficiente dos prédios e do grande número de escolas que não dispõem de todas as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas na grade curricular.
45. Como efeito da insuficiência da manutenção dos prédios das escolas e da inadequação de número elevado de instalações tem-se a diminuição da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, desestímulo profissional do corpo docente e, por consequência, queda do desempenho escolar dos alunos.
46. Em face das constatações aqui apontadas, recomenda-se à SEDF:
- Elaborar plano de recuperação/adaptação das instalações físicas das escolas;
 - Estabelecer cronograma de reformas/adaptação das escolas sem prejuízo da disponibilização dos serviços de manutenção, que devem estar à disposição das escolas quando houver solicitação, comprovada a necessidade pelo setor técnico competente.
47. Espera-se, como benefício da implementação das recomendações elencadas, a recuperação e adequação instalações das escolas e a disponibilização à comunidade escolar de recursos físicos em condições satisfatórias, o que concorrerá para a melhoria das condições de trabalho do corpo docente e do desempenho escolar dos alunos.

3.2 COMPATIBILIDADE ENTRE INSTALAÇÕES FÍSICAS E ATIVIDADES

QUESTÃO 2: AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DE CADA NÍVEL DE ENSINO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO POR ELAS OFERECIDOS?

48. Com a presente questão procurou-se apurar se as instalações físicas das escolas, em termos de equipamentos e dependências existentes, estão adequadas às atividades educacionais requeridas pelo nível de ensino e modalidade de educação ofertados pelo respectivo estabelecimento escolar.

49. Para resposta a esta questão buscaram-se elementos durante as entrevistas nas escolas e foram coletados dados por meio do questionário encaminhado aos diretores.

50. A partir dos levantamentos realizados restou demonstrado que grande parte das escolas públicas do Distrito Federal não contam com instalações compatíveis com as atividades que devem ser desenvolvidas no âmbito do nível de ensino e/ou modalidade de educação oferecidos.

51. No questionário encaminhado aos diretores de escola perguntou-se: “A atual estrutura da sua escola é compatível com as atividades que são exigidas pela grade curricular e pelo nível de ensino oferecido?”. A tabela a seguir apresenta o resultado a essa consulta.

A ESTRUTURA DA ESCOLA É COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES REQUERIDAS?				
DRE	SIM	NÃO	Não soube informar	%(NÃO)
BRAZLÂNDIA	9	16		64,00%
CEILÂNDIA	22	49	1	68,06%
GAMA	18	32		64,00%
GUARÁ	2	19		90,48%
NÚCLEO BANDEIRANTE	10	12		54,55%
PARANOÁ	9	18		66,67%
PLANALTINA	16	36		69,23%
PP/CRUZEIRO	40	53	2	55,79%
RECANTO DAS EMAS	5	10		66,67%
SAMAMBAIA	7	26		78,79%
SANTA MARIA	7	14		66,67%
SÃO SEBASTIÃO	5	12		70,59%
SOBRADINHO	13	22		62,86%
TAGUATINGA	24	35		59,32%
Total	187	354	3	65,07%

Fonte: Questionário Diretores de Escola

52. Conforme visto, 65,07% das respostas (354 escolas) foram no sentido de que não existe adequação entre as instalações existentes no estabelecimento de ensino e as atividades que devem ser desenvolvidas em atendimento à grade curricular e nível de ensino ofertado.



53. As evidências dessa inadequação também ficaram ressaltadas durante os trabalhos de campo, quando se verificou que em muitos casos as escolas passam a atender clientela em desacordo com aquela para a qual foi concebida. O maior problema fica por conta da educação infantil, oferecida em Centros de Ensino Fundamental – CEF ou em Escolas Classe - EC, mas aparecem casos em que o ensino médio é oferecido, também, em CEF's. Num e noutro caso as instalações apresentam-se inadequadas, em prejuízo da comunidade escolar.

54. Como causa principal, citam-se a deficiência no planejamento da oferta de vagas, de um lado, e a também deficiência no processo de construção de novas unidades e/ou modificação das unidades já existentes. Assim, a ausência de vagas nos respectivos estabelecimentos apropriados tem como consequência a criação de turmas em estabelecimentos impróprios para esse atendimento nos locais que apresentam excesso de demanda, mas sem que seja procedida à devida adequação das instalações para receber a nova clientela.

55. Tratando do problema específico do atendimento à educação infantil no Distrito Federal, existe o Processo nº 1.232/04, onde foi realizada Auditoria Integrada pela digna 2ª Inspeção de Controle Externo ainda no exercício de 2005 para estudo do problema. Na parte que interessa ao presente trabalho, assim se pronunciou a equipe que realizou referida Auditoria:

“(…)

29. Observa-se que não foi construída nenhuma unidade educacional, para atendimento da Educação Infantil do DF, no exercício de 2004. Foi cancelada 100% da dotação inicial alocada para a construção de cinco Jardins de Infância e do Centro de Educação Infantil na Vila Planalto. Baixa execução ocorreu, também, com as ampliações e reformas, onde apenas 3,8% dos recursos para essas despesas foram liquidadas.

(…)

68. As normas relativas a obras de construção e de modificação em estabelecimentos de ensino destinados à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio do Sistema de Ensino do Distrito Federal estão contidas no Decreto nº 20.769, de 3 de novembro de 1999, fls. 41/42.

(…)

7º ACHADO: Falta de adaptação, para a Educação Infantil, nas instalações de vasos sanitários, lavatórios e bebedouros, no Centro de Ensino Especial - CEE 01, nas Escola Classe - EC 203, EC 116 e EC 218 (Santa Maria); na Escola Classe - EC 310 e no Centro de Ensino Fundamental - CEF 306 (Recanto das Emas), em conflito com o art. 14 do Decreto nº 20.769, de 3 de novembro de 1999, fls. 41/42.

*EVIDÊNCIA: A irregularidade foi constatada durante visitas às escolas de Santa Maria e Recanto das Emas e, ainda, por meio de levantamentos da DRE/Santa Maria (fls. 6/8**).*



(...)

8º ACHADO: Crianças da Pré-Escola dividindo o mesmo estabelecimento de ensino destinado aos alunos do Ensino Fundamental, com espaços não delimitados.

EVIDÊNCIA: Nas visitas realizadas às escolas CAIC/SANTA MARIA, EC 310 e CEF 306 - Recanto das Emas, verificou-se que as crianças da Pré-Escola estão dividindo a mesma área coletiva que as crianças e adolescentes do Ensino Fundamental.

O Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 20.769, de 3 de novembro de 1999, fls. 41/42, faz restrição à divisão de estabelecimentos de ensino, em mais de uma modalidade, conceito que, segundo o PNE, divide-se em: educação de jovens e adultos; educação indígena; educação especial; e outros.

Apesar de a Educação Infantil e o Ensino Fundamental pertencerem à mesma modalidade de ensino, entende-se ser desaconselhável reunir, sem espaços delimitados, crianças com diferenças de idades tão relevantes.

(...)

VIII. SUGESTÕES

(...)

IV – determine:

(...)

b) à Secretaria de Educação que:

b.1) (omissis)

b.2) tome as medidas administrativas para que se cumpra a exigência contida no art. 14 do Decreto nº 20.769/99, que trata das normas relativas a obras de construção e de modificação em estabelecimentos de ensino destinados à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio do Sistema de Ensino do Distrito Federal (7º Achado);

(...)”

(Grifamos)

56. As sugestões constantes do respectivo Relatório ainda não foram objeto de análise pelo Plenário. Isso porque a relatoria entendeu que, preliminarmente, a SEDF deveria se manifestar a respeito dos achados de auditoria, esclarecendo os fatores e circunstâncias que contribuíram para sua ocorrência e indicando, se fosse o caso, as medidas saneadoras porventura adotadas visando à correção das falhas identificadas. Foi o que constou da Decisão plenária nº 1.232, de 04.04.2006.



57. Após pedir prorrogações para atendimento do que foi decidido, a SEDF encaminhou sua resposta a este Tribunal, mas ainda encontra-se em análise a cargo da Inspeção competente. Em consulta aos respectivos autos daquele Processo, apurou-se que aquela Secretaria, na parte que aqui interessa, reportando-se ao 7º achado, *supra* indicado, afirma, em síntese, que não existia disponibilidade financeira para execução dos serviços demandados pela área apontada àquela época, mas que o problema seria solucionado tão logo a Secretaria de Fazenda disponibilizasse os devidos recursos.

58. Conforme visto, embora a Auditoria Integrada realizada pela 2ª ICE reporte-se ao exercício de 2005, verifica-se que o problema da falta de execução de obras e serviços de engenharia para melhoria e adequação das instalações físicas das escolas públicas do Distrito Federal ainda continua sem solução. À luz do que consta da execução orçamentária atualizada até 2006, constata-se que os cancelamentos de dotações persistem e não há a liberação dos recursos necessários ao atendimento da demanda por esses serviços.

59. Dada a situação constatada, fica evidente que a SEDF precisa atuar no sentido de proceder às adaptações necessárias nos vários estabelecimentos de ensino considerados impróprios ao atendimento de determinada clientela, em especial a educação infantil e o ensino médio, e prover essas escolas com os equipamentos e funcionalidades necessários às respectivas modalidades de ensino oferecidas.

60. Facilitaria essa tarefa a elaboração de plano contendo cronograma das ações a serem realizadas, tendo por base o acompanhamento da variação da demanda de vagas em cada região e modalidade de ensino. Vale ressaltar que no Processo nº 7.750/05, já mencionado, foi requerido “plano de metas a atingir, no que se refere à infraestrutura (construções/ampliações e reformas) a ser disponibilizada à sociedade, de modo a atender aos objetivos elencados no Plano Decenal de Educação;”. Referido plano de metas não foi encaminhado a este Tribunal até a presente data.

61. Espera-se como benefício resultante da adequação das instalações escolares, a melhoria na qualidade do ensino e aprendizado no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal, com reflexo na autoestima dos corpos docente e discente, que realizarão suas atividades com maior empenho e satisfação.



3.3 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REFORMA

QUESTÃO 3: EM QUE MEDIDA AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS TÊM SIDO SUFICIENTES, TEMPESTIVAS E DISTRIBUÍDAS COM EQUIDADE ENTRE AS UNIDADES DE ENSINO, DE MODO A GARANTIR CONDIÇÕES PARA A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESCOLARES COM QUALIDADE?

62. A presente questão aponta para três elementos essenciais concernentes ao objeto da auditoria levada a efeito na SEDF: **suficiência, tempestividade e equidade na distribuição** dos serviços de manutenção e reforma das escolas públicas do Distrito Federal.

63. Para resposta a essa questão foi expedida a Nota de Auditoria – NA nº 01/2006-37.711/2006 (fls. 6/7), coletadas informações diretamente nas escolas e unidades administrativas e aplicado questionário aos diretores das escolas e professores, procedimentos estes que se encontram descritos na parte relativa à metodologia utilizada neste trabalho.

64. A resposta à Nota de Auditoria veio por meio do Despacho nº 287/12-2006 – Diretoria de Programação e Controle – DPC/SEDF (fls. 09/10), e Memorando nº 127/2006 – Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEA/SEDF (fl. 140). Referidos expedientes vieram acompanhados de documentação contendo: relação das escolas selecionadas para integrar a programação orçamentária nos exercícios de 2003 a 2006; escolas atendidas nos últimos exercícios; e dados dos contratos de manutenção preventiva e corretiva nos exercícios de 2005 e 2006.

65. As considerações relativas aos aspectos presentes nesta questão serão apresentadas em subitens próprios, para melhor compreensão do problema.

66. Analisa-se, inicialmente, o processo de seleção das escolas que receberão serviços em cada exercício financeiro, posto que apresenta correlação com a suficiência e com a equidade na distribuição dos atendimentos entre as várias regionais de ensino. Na sequência, serão focados os elementos destacados acima, além de outros aspectos operacionais envolvidos.

3.3.1 Processo de Seleção das Escolas para Inclusão na Proposta Orçamentária

67. Inicialmente, indagou-se na nota de auditoria quanto ao procedimento e critérios levados em consideração para seleção das escolas para receberem serviços de manutenção e/ou reforma em cada exercício financeiro. Segue-se com a resposta encaminhada:

- desde o exercício de 2000 que a Diretoria de Programação e Controle – DPC realiza, anualmente, reuniões em todas as Diretorias Regionais de Ensino – DRE's com os diretores das escolas para que apresentem suas demandas locais, problemas estruturais e demais necessidades;



- cada diretor apresenta os problemas físicos da sua instituição educacional e a DPC, em conjunto com a DRE, anota tais demandas;
- também, são registradas as demandas encaminhadas por indicações de parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, para possível inclusão na programação;
- a DPC relaciona todas as instituições e seus problemas e devolve a listagem para definição de prioridades por parte das DRE's, engenheiro de área e diretores das instituições educacionais de cada Região Administrativa – RA;
- após os relatos, são listados os problemas e submetidos à apreciação da Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEA, para detecção de riscos não diagnosticados e apresentação de orçamento estimativo, de acordo com a gravidade de cada caso;
- após análise das demandas, são elencadas as escolas por ordem de precariedade, com indicação para reconstrução, reforma geral, reforma parcial e, por fim, aquelas com necessidade apenas de manutenção física (pequenos reparos);
- concluída a listagem, a relação é inserida na Proposta Orçamentária Anual tendo em conta a ordem de prioridade definida e a disponibilidade orçamentária em cada região, além de obedecer ao teto orçamentário estipulado em cada modalidade de ensino;
- inserida na Proposta Orçamentária, as listagens são encaminhadas à GEA;
- aprovada a Lei Orçamentária Anual - LOA, as listagens dos serviços são encaminhadas a cada DRE, para acompanhamento das ações;
- todos os procedimentos são formalmente registrados e arquivados em cadernos que ficam em poder da DPC, para consultas;

68. À vista da resposta da SEDF, bem assim das informações obtidas em entrevistas, tem-se que o processo de seleção das escolas que constarão da programação orçamentária anual é realizado de forma participativa, sem dispensar critérios de ordem técnica.

69. Primeiramente, em reunião em cada DRE, todos os diretores de escola expõem os problemas das respectivas unidades de ensino e definem quais delas terão prioridade no atendimento. Após os relatos, as demandas ainda são submetidas à apreciação da Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEA, para detecção de riscos não diagnosticados e apresentação de orçamento estimativo, de acordo com a gravidade de cada caso. Ao final do processo são elencadas as escolas, por ordem de precariedade, com indicação para reconstrução, reforma geral, reforma parcial e, por fim, aquelas com necessidade apenas de pequenos reparos.

70. Dadas as diretrizes em que se apoia o processo, denota-se que não existem privilégios na determinação das escolas que deverão receber os serviços em cada exercício financeiro. Contudo, conforme será tratado mais adiante, todo



esse processo de levantamento das demandas sofre descaracterização quando da execução das ações.

3.3.2 Suficiência e Tempestividade das Ações de Manutenção e Reforma

71. Também foi perguntado na nota de auditoria se as dotações orçamentárias disponibilizadas para manutenção e reforma eram suficientes ao atendimento da demanda total de serviços nas escolas em cada exercício.

72. A resposta a esse questionamento foi no sentido de que os valores contemplados nas leis orçamentárias anuais não atendem à totalidade dos serviços requeridos pelas escolas, daí a necessidade do estabelecimento de prioridades para inclusão na Proposta Orçamentária. Em análise procedida na documentação encaminhada constatou-se que parte das escolas que apresentam demanda por serviços deixa de integrar a proposta orçamentária em razão do teto preestabelecido. Dessa forma, fica evidenciado o primeiro obstáculo na consecução dos serviços de manutenção e reforma.

73. As despesas realizadas na área de manutenção e reforma das escolas são classificadas nos Elementos 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 51 (Obras e Instalações). Pelo que se pôde averiguar, no elemento 51 estão as aplicações que se referem a construção, reconstrução, reforma geral e reforma parcial, sendo que o item construção (de novas escolas) não integra o escopo do presente trabalho. Por seu turno, no Elemento 39 estão as aplicações em manutenção preventiva e corretiva, realizadas por empresas contratadas pela SEDF, e também despesas com reforma.

74. A tabela a seguir traz as informações da execução orçamentária relativa aos exercícios de 2003 a 2006 referente às despesas classificadas no Elemento 51 (Obras e Instalações), abrangendo a Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF e o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef/DF.

R\$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa SEDF e Fundef/DF - Elemento Despesa 51 (Obras e Instalações)								
Exercícios	Dotação Inicial (A)	Alterações (B)	(B/A) %	Dotação Final (C)	(C/A) %	Despesa Realizada (D)	D/C %	(D/A) %
2003	33.742.000	(21.371.117)	-64,34	12.370.883	35,66	10.765.368	86,0218	30,90
2004	98.099.000	(68.334.879)	-70,66	29.764.121	29,34	23.767.116	78,8516	23,23
2005	118.211.764	(72.493.640)	-62,33	45.718.124	37,67	27.592.944	59,3545	22,34
2006	134.490.000	(80.244.972)	-60,67	54.245.028	39,33	41.050.604	74,6763	29,52

Fonte: SIGGO

75. De acordo com as indicações da tabela em referência, vê-se que o valor da despesa realizada em cada exercício (coluna D) mostra-se pouco relevante se comparado à dotação inicial (coluna A). No caso, a execução não atingiu 30% do valor inicialmente orçado nos últimos três exercícios, sendo que em 2005 ficou em 22,34%, conforme mostrado na última coluna. Isso demonstra o descaso por parte da SEDF para com as instalações físicas das escolas públicas no Distrito Federal, cujas ações são insuficientes para fazer frente à demanda de serviços apresentada.



76. Durante as visitas realizadas pela equipe de auditoria, diversos foram os depoimentos no sentido de que a respectiva unidade estava aguardando serviços de reforma há vários anos, mesmo já tendo figurado como primeira da lista de prioridade para atendimento em anos anteriores. Inclusive, há casos em que se deixa de atender a uma escola que está como primeira da lista, para atendimentos emergenciais, como quando da ocorrência de desabamentos em outras unidades da mesma regional. Como não são disponibilizados os recursos necessários aos serviços demandados em cada exercício, muitas ações são reprogramadas para os exercícios seguintes.

77. Em não sendo realizados de forma tempestiva todos os serviços necessários à conservação das instalações físicas das escolas, a tendência é que a situação se agrave com o passar do tempo. Situações que demandariam inicialmente pequenos reparos podem evoluir para reforma geral ou reconstrução da unidade escolar, por exemplo. Via de consequência, a demanda reprimida pode resultar maior impacto nos orçamentos anuais, fruto do agravamento da situação. No período analisado, a dotação inicial evoluiu de R\$ 33,7 milhões, em 2003, para R\$ 134,5 milhões em 2006 (aumento de 299%), com maior impacto no primeiro ano da série (acréscimo de 191%). Entretanto, a execução foi ínfima, conforme já destacado.

78. Por ocasião das visitas realizadas pela equipe constatou-se que a situação real das instalações escolares está em conformidade com esse quadro orçamentário-financeiro negligente para com o setor, onde muitas delas carecem de serviços urgentes tendentes à sua perfeita recuperação e conservação, conforme arquivo fotográfico que acompanha o presente relatório (ANEXO).

79. Nesse ponto, chama-se a atenção para o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), que assim dispõe:

“Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.” (Grifamos)

80. Atender e/ou contemplar, *in casu*, não significa, apenas, fazer a demanda por serviços de manutenção e reforma constar da respectiva programação orçamentária. Faz-se necessária a efetiva execução dos serviços de conservação do patrimônio público, contrariamente ao que restou comprovado na análise procedida na execução orçamentária do período 2003-2006, quando prevaleceu o cancelamento dos créditos destinados ao setor, bem assim nas vistorias realizadas nas escolas.

81. Não é demais lembrar que o tema também está presente na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), na seguinte forma:



“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I a IX (omissis)

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

(...)”

(Grifamos)

82. Conforme visto, o problema quanto à conservação do patrimônio público há de ser visto com maior seriedade, para que tenhamos escolas bem conservadas e propícias às práticas escolares inerentes, trazendo maior conforto à comunidade escolar e evitando prejuízos ao erário.

3.3.3 Distribuição dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva entre as Regionais de Ensino

83. Preliminarmente, registra-se que a análise quanto à distribuição regional da totalidade dos atendimentos restou prejudicada em razão da insuficiência de dados. No caso, as informações encaminhadas pela SEDF não discriminavam a totalidade das escolas atendidas no período e respectivos valores aplicados em cada uma delas. Também, os relatórios de execução físico-financeira constante do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG não trazem todos os dados, pois diversas ações são agrupadas num mesmo programa de trabalho com a indicação apenas do nível ou modalidade de ensino, sem a correspondente indicação dos valores aplicados em cada escola ou regional de ensino.

84. Dessa forma, a corresponde análise cingiu-se aos contratos relativos aos serviços de manutenção preventiva e corretiva informados pela SEDF referentes aos exercícios de 2005 e 2006. Tais serviços são prestados por empresas contratadas especificamente para determinadas áreas ou regiões preestabelecidas.

85. Os contratos informados pela SEDF tiveram prazo de vigência cobrindo os dois últimos exercícios (2005 e 2006) e as despesas correspondentes são classificadas no Elemento de Despesa 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Vale informar que foi noticiado no âmbito da SEDF que referidos contratos, que já haviam sido prorrogados para atendimento durante o exercício de 2006, foram novamente prorrogados para este exercício.

86. A tabela seguinte traz os valores da despesa referente às ações de manutenção preventiva e corretiva nos exercícios de 2005 e 2006 executadas pelas empresas contratadas no âmbito da SEDF e Fundef/DF. Os valores foram levantados a partir das informações dos prestadores de serviços (credores) encaminhadas pela SEDF, num total de 10 (dez) contratos para esse fim.

Contratos de Manutenção Preventiva e Corretiva (SEDF e Fundef/DF) - Elemento de Despesa 39						
Contratos	Área atendida	Valores (R\$ 1,00)		(A)	(B)	(C)
		2005	2006	Número de Escolas na área atendida	(%) Participação no total de Escolas	(%) Média dos recursos no período
04/2005	Samambaia; e Santa Maria	1.296.805	1.365.525	62	10,18	10,75
15/2005	Paranoá; São Sebastião; e Lago Sul	1.181.381	1.494.245	35	5,75	10,61
08/2005	Ceilândia	1.227.324	1.413.231	83	13,63	10,57
09/2005	Gama	1.059.497	1.600.052	50	8,21	10,37
11/2005	Brazlândia; Recanto das Emas; Riacho Fundo I e II; e Candangolândia	869.147	1.665.035	60	9,85	9,67
05/2005	Taguatinga	1.083.452	1.564.555	62	10,18	10,37
14/2005	Planaltina	1.139.614	1.449.957	73	11,99	10,27
07/2005	Sobradinho; e Guará	958.648	1.326.976	68	11,17	8,99
06/2005 e 10/2005	P.Piloto; Cruzeiro; N.Bandeirante; e Lago Norte	1.565.126	3.295.600	116	19,05	18,40
Total		10.380.993	15.175.175	609	100,00	100,00

Fonte: SIGGO e SEDF

87. Na tabela encontram-se apenas as despesas relativas aos contratos indicados e que foram classificadas no Elemento 39. Constatou-se que existem outros pagamentos a prestadores de serviços da mesma espécie classificados tanto no Elemento 39 quanto no Elemento 51. Contudo, não foi possível precisar as áreas específicas a que se referiam, ficando os valores da tabela restritos aos dados dos contratos encaminhados pela SEDF.

88. Feito esse registro, observa-se que os valores destinados à manutenção corretiva e preventiva das unidades escolares do Distrito Federal nos exercícios de 2005 e 2006 tiveram distribuição considerada equânime entre as várias regionais, considerando-se o número de escolas em cada uma delas.

89. Essa constatação é demonstrada na última coluna da tabela em referência, que traz a participação percentual média no total de recursos aplicados no período, a qual não destoa muito dos percentuais apresentados na coluna B, referente à respectiva participação da área no total de escolas.

90. Segundo a tabela, a área atendida pelo contrato 15/2005 (Paranoá, São Sebastião e Lago Sul) recebeu maior proporção de recursos (coluna C, com 4,87 pontos percentuais a mais que a coluna B); e a área atendida pelo contrato 08/2005 (Ceilândia) teve a menor proporção do grupo (coluna C, com 3,06 pontos percentuais a menos que a coluna B). Tais distorções, entretanto, não invalidam a adequação da distribuição dos recursos entre as regiões para manutenção preventiva e corretiva.

91. Embora não tenha sido detectado problema na distribuição de recursos entre as regionais de ensino, a demanda reprimida relativa aos serviços de



manutenção e reforma exige atuação urgente da SEDF para correção das falhas apresentadas pelas escolas.

3.3.4 Outros Aspectos Operacionais Relacionados à Execução dos Serviços de Manutenção e Reforma:

92. Para avaliação dos aspectos operacionais que envolvem a disponibilização dos serviços de manutenção e reforma das instalações físicas das escolas, foram entrevistadas pessoas nos setores administrativos da SEDF e nas escolas, além da análise de processos administrativos concernentes à execução desses serviços, para conhecimento do respectivo fluxo dos trabalhos.

93. Em regra, o processo inicia-se por meio de solicitação da escola à Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEA, ou por iniciativa da própria GEA, quando se trata de autorizar a execução de serviços já inclusos na programação do exercício.

94. Como principais órgãos diretamente envolvidos nesse processo foram identificados: a Assessoria Técnico-Legislativa – ATL, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Educação – GAB/SEDF; a Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEA, vinculada à Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção – DEPM; e a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, vinculada à Diretoria Financeira – DIFIN. Tanto a DEPM quanto a DIFIN estão subordinadas à Subsecretaria de Apoio Operacional – SUBAP/SEDF.

95. Participa ainda do processo a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, esta responsável pela emissão de parecer acerca da conformidade jurídica dos editais de licitações e respectivos contratos a serem celebrados para execução dos serviços em referência. Nos casos em que há necessidade de desocupação da escola que vai receber os serviços, é solicitada a participação da Gerência de Apoio Logístico – GAL, também subordinada à SUBAP.

96. Os serviços são executados de duas formas: a primeira, referente aos serviços mais simples, são atendidos pelos contratos já existentes destinados à manutenção preventiva e corretiva, com vigência anual e divididos por áreas pré-definidas; a outra, para os serviços mais complexos (reforma, adaptação e reconstrução), são realizadas licitações específicas para cada caso, apresentando-se mais demorado esse atendimento.

97. A seguir, passa-se à descrição do fluxo seguido pelos processos de manutenção e reforma. Às fls. 223-225 foram anexadas partes do organograma da SEDF para melhor visualização da atuação dos diversos setores envolvidos.

- escola encaminha requisição à GEA, ou iniciativa dessa mesma Gerência, para os casos em que o serviço já consta da programação do exercício;
- encaminhamento ao Núcleo de Projetos e Orçamento - NPO/GEA, para realização de laudo técnico;
- sendo o caso de atendimento a ser realizado pelos contratos de manutenção preventiva e corretiva já existentes, a empresa contratada para a respectiva área é chamada para apresentação de



planilha orçamentária dos itens e valores exigidos; aprovada a planilha pela GEA, o serviço é autorizado e a ordem de serviço é expedida;

- tratando-se de serviços mais complexos, encaminhamento do pedido ao Núcleo de Projetos e Orçamento - NPO/GEA, para feitura dos projetos básico/arquitetônico/complementares e elaboração do caderno de especificação;
- encaminhamento ao Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização – NAF/GEA para elaboração do orçamento por engenheiro;
- encaminhamento à Diretoria Financeira – DIFIN, para verificação de disponibilidade orçamentária e comprometimento da dotação orçamentária no programa de trabalho adequado;
- encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para elaboração das minutas de edital e de contrato;
- encaminhamento à Assessoria Técnica Legislativa - ATL/GAB/SEDF, para parecer;
- encaminhamento à Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, para emissão do parecer;
- recebido no GAB/SEDF, encaminhamento à CPL, para prosseguimento ou adequação ao parecer emitido;
- realizada a licitação, CPL encaminha planilha vencedora ao NAF/GEA, para verificação da correção dos valores apresentados;
- homologado o resultado, encaminhamento à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/DIFIN, para empenho da despesa;
- encaminhamento à Gerência de Contratos e Convênios – GCC/DIFIN, para assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame;
- encaminhamento ao NAF/GEA, para indicação do executor do contrato;
- expedição, pela GEA, da competente ordem de serviço para início da execução;
- acompanhamento, pelo NAF/GEA, até final conclusão;
- recebimento provisório da obra, pelo NAF/GEA;
- recebimento definitivo, pela Comissão de Recebimento Definitivo.

98. De início, ressalta-se o longo período que a solicitação de obras tramita entre os diversos setores da SEDF, em muitas idas e vindas, até receber autorização para execução. Às vezes o tempo de tramitação chega a ultrapassar 12 meses, mesmo em se tratando de obra emergencial.

99. Nos processos analisados foram detectadas falhas elementares, como envio do processo para o competente parecer jurídico, desacompanhado das necessárias minutas de edital e de contrato; envio ao setor competente para emissão da Nota de Empenho, sem que a despesa tenha sido autorizada pelo ordenador; envio à Comissão Permanente de Licitação, sem o Projeto Básico; ou envio a órgão/setor impróprio para a prática do ato requerido, demandando mais tempo para finalização do processo.



100. Inobstante a delonga na tramitação dos documentos, constatou-se que as falhas no processo de planejamento também apresentam-se como obstáculo à execução dos serviços de manutenção e reforma, reforçado pela escassez dos recursos financeiros liberados para essas ações.

101. Segundo expressado pelo pessoal da GEA, as prioridades incluídas na programação da LOA, que é fruto de reuniões com os diretores de escola no exercício anterior, não é respeitada quando da realização dos serviços durante o exercício em curso. Isso porque é recorrente a alteração dessas prioridades no início de cada exercício financeiro, motivada pela necessidade de construção de novas salas de aula em caráter emergencial por não ter sido prevista com antecedência essa demanda.

102. Ademais, não rara é a realização de serviços emergenciais também não previstos na programação anual, por culpa do diretor de escola que não apresentou a demanda na época oportuna, que são as reuniões anuais. Esses atendimentos emergenciais também contribuem para desrespeito à programação estabelecida na LOA.

103. Como não se sabe quais atendimentos serão de fato realizados ao longo de cada exercício, o Núcleo de Projetos e Orçamento – NPO/GEA acaba por não antecipar a feitura dos necessários projetos de arquitetura para aquelas obras constantes da programação definida. E, de fato, ficam envolvidos na elaboração dos projetos relativos aos serviços apresentados em caráter emergencial. Considerando que a demanda por serviços de reforma se acumulam ano após ano, a equipe é incapaz de atender a essa demanda reprimida concomitantemente àquela emergencial.

104. Outra queixa apresentada pela GEA diz respeito à dificuldade na aprovação dos projetos complementares (cálculo estrutural, instalações hidráulicas, elétricas e de gás, entre outros) nos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros e Administrações Regionais. Isso também contribui para emperrar o processo, posto que essa aprovação às vezes é muito demorada.

105. Dessa forma, resta claro que a atividade de planejamento e execução de obras no âmbito da SEDF carece de melhorias para que os necessários serviços de manutenção e reforma, além das novas construções, sejam realizados a contento, sem que uma escola fique na lista de espera por mais de 5 anos, conforme detectado nas visitas realizadas e nos questionários apresentados aos diretores de escola.

106. Com vistas à melhoria dos resultados atualmente apresentados, entende-se que as atividades de construção, reforma e manutenção das escola devem passar por reformulação, incluindo:

- levantamento antecipado da demanda (inclusive reprimida) por vagas nas diversas regionais, para que a construção de novas salas seja realizada antes do início de cada ano letivo;
- levantamento, por competente equipe técnica, da atual necessidade de serviços de manutenção e reforma em todas as escolas para o estabelecimento de cronograma de execução desses serviços, após elaboração das planilhas orçamentárias;



- obediência à respectiva programação instituída em cada exercício, adotando providências para que os atendimentos emergenciais deixem de ser a regra, conforme situação atual;
- providências no sentido de garantir recursos financeiros para execução das obras programadas e para as emergenciais, evitando que sejam utilizados os recursos inicialmente previstos para aquelas já definidas como prioritárias;
- redimensionamento da equipe técnica responsável pela realização dos projetos e fiscalização dos respectivos serviços em questão, inclusive antecipando a feitura dos projetos relativos às obras programadas para execução em cada exercício;
- gestão junto aos órgãos competentes, mormente Corpo de Bombeiros e Administrações Regionais, no sentido de solucionar a demora na aprovação dos projetos de engenharia/arquitetura relativos a escolas públicas no âmbito do Distrito Federal, inclusive procedendo à padronização desses projetos para facilitar análise;
- adequação do fluxo a ser seguido pelo processo de execução de obras e serviços, para que não se perca tempo em idas e vindas desnecessárias entre os diversos setores envolvidos.

107. Como benefícios resultantes dessa reformulação, espera-se que a execução dos serviços de manutenção e reforma das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal seja realizada ainda no exercício em que a requisição for apresentada ou, no máximo, no exercício seguinte, após inclusão na respectiva programação orçamentária. Também, se houver levantamento de demanda por salas de aula em cada regional de ensino com antecedência e a execução das obras se der em tempo hábil, serão eliminados os atendimentos emergenciais, como a construção de salas provisórias (madeirite) ou locação de prédios privados para suprir essa carência. E, minimizando-se os atendimentos emergenciais, os órgãos responsáveis pelas atividades de manutenção e reforma estarão aptos aos atendimentos ordinários, também em tempo hábil.

108. O tema já foi objeto do Processo nº 7.750/05, em especial a Decisão nº 2.254, de 11.05.2006, que abordou a problemática da construção de salas de aula provisórias, de “madeirite”, para abrigar, no período letivo de 2005, crianças, jovens e adultos matriculados nas escolas públicas do Distrito Federal. Embora o foco daquele Processo tenha sido a análise dos problemas afetos à construção de novas escolas, passando pelo planejamento e execução das obras, as determinações ali exaradas também abrangeram as ações de reforma, tratadas aqui.

109. Dessa forma, embora na oportunidade tenha sido cobrado das autoridades plano de metas para o setor e respaldo orçamentário e financeiro para as obras de construção, ampliação e reforma, não será demais o envio de novas determinações corretivas, haja vista que o problema persiste. Demais disso, o plano de obras requerido ainda não foi apresentado, conforme consulta à 2ª ICE.

110. Sugere-se, então, que seja determinado à SEDF, com o devido conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a correção dos problemas verificados na conservação das instalações físicas das escolas públicas do Distrito Federal, para que passe a oferecer serviços em quantidade,



qualidade e no tempo em que forem requeridos. Inadmissível que uma escola aguarde mais de um ano para receber serviços tidos como urgentes, a exemplo da documentação acostada às fls. 218-222 (Processo nº 080.011.230/2005), em que avisou-se da possível queda de um muro, mas a solicitação recebeu encaminhamentos apenas após a ocorrência do prenunciado desabamento. Igual sorte deve aguardar o CEF 18 de Taguatinga, cujas solicitações, fls. 214-217, não haviam sido atendidas até a época dos nossos levantamentos. Tais fatos atentam contra as disposições do art. 45 da LC nº 101/00 (LRF).

111. Como benefício dessas medidas, espera-se que a rede pública de ensino do Distrito Federal seja dotada de escolas com instalações físicas bem conservadas, com reflexos positivos no processo de ensino/aprendizagem, resultando na melhoria da qualidade da educação pública aqui ofertada.

3.4 AVALIAÇÃO DOS DIRETORES DE ESCOLA

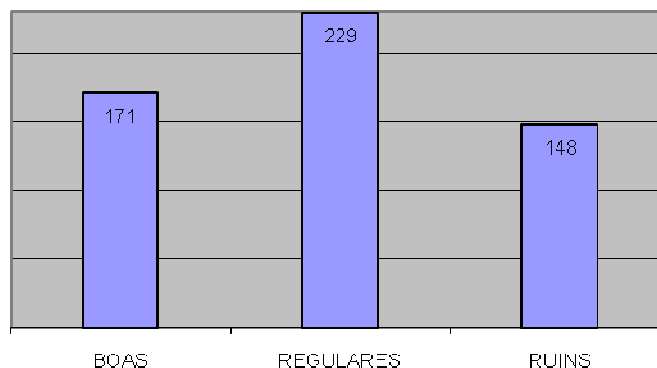
QUESTÃO 4: QUAL É A AVALIAÇÃO FEITA PELOS DIRETORES DAS ESCOLAS QUANTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA OFERECIDOS PELO GOVERNO?

112. Os achados de auditoria concernentes a esta questão foram consubstanciados a partir de informações obtidas da pesquisa postal realizada com os diretores das escolas públicas do Distrito Federal. Dos 611 questionários enviados, retornaram 556, o que corresponde a 91%. Todas as DREs tiveram número significativo de respostas. Também foram utilizadas informações colhidas em entrevistas a diretores das escolas vistoriadas.

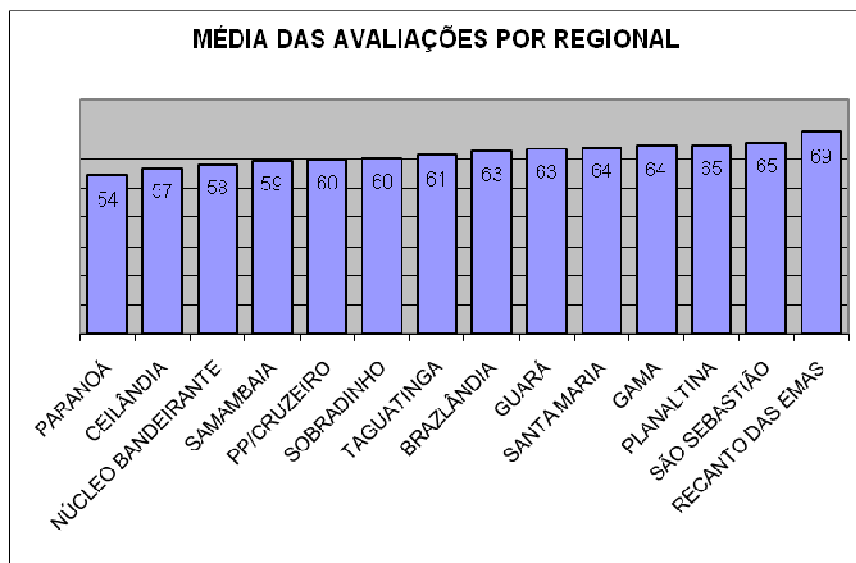
113. Foram avaliados pelos diretores das escolas aspectos ligados à tempestividade, suficiência e qualidade dos serviços de manutenção das instalações físicas das escolas.

114. Os diretores também foram questionados quanto à capacidade de atenderem à demanda atual de reparos em suas escolas com recursos próprios. A esse respeito, apenas 64 diretores responderam afirmativamente. Outros 489 disseram ser imprescindível a atuação da SEDF para a recuperação das instalações físicas de suas escolas. Solicitados que avaliassem as instalações físicas de suas escolas responderam conforme a distribuição abaixo:

AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PELOS DIRETORES



115. A distribuição das respostas entre boas, regulares e ruins permite inferir que a situação das escolas, na visão dos diretores, é preponderantemente regular. Os diretores ainda deram notas para as instalações físicas das unidades escolares numa escala de zero a cem. A média de toda a rede foi de apenas 62. As médias das notas por DRE são apresentadas a seguir:



116. A análise das respostas apresentadas na pesquisa postal permite inferir que os diretores das escolas não estão satisfeitos com a oferta de serviços de manutenção e reforma pela SEDF. As entrevistas realizadas durante as visitas de avaliação da qualidade das instalações também apontaram avaliação negativa da oferta dos referidos serviços, sobretudo pelo fato de que as solicitações por parte das escolas não são atendidas satisfatoriamente.

117. As escolas contam com recursos financeiros advindos do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE e do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros-PDRF. Algumas dispõem de outras fontes, como aluguéis de salas e de espaços para painéis de propaganda e para antenas de telefonia móvel. Porém, de acordo com as informações prestadas pelos diretores, esses recursos não são suficientes para cobrir todas as despesas necessárias ao bom funcionamento das escolas e aos serviços de manutenção das instalações físicas. De acordo com as informações prestadas, 344 escolas dispõem de menos de quinze mil reais por ano, advindos dessas fontes; e outras 162 estão na faixa de 15 a 30 mil reais. O quadro a seguir mostra a distribuição das escolas em cada DRE por faixa de recursos financeiros recebidos ao longo do ano, somadas todas as fontes aqui referidas:

DRE	MENOS DE 15 MIL	ENTRE 15 E 30 MIL	ENTRE 30 E 60 MIL	ENTRE 60 E 90 MIL	MAIS DE 90 MIL
BRAZLÂNDIA	17	6	1		
CEILÂNDIA	46	24	1		
GAMA	40	6	3		
GUARA	10	9	2		
NUCLEO BANDEIRANTE	12	10			
PARANÓIA	19	8			
PLANALTINA	41	10			
PP/CRUZEIRO	59	23	10	3	1
RECANTO DAS EMAS	8	5			
SAMAMBAIA	17	15	1		
SANTA MARIA	12	10			
SÃO SEBASTIÃO	7	7	1	1	
SOBRADINHO	25	10	1		
TAGUATINGA	31	19	4	2	1
TOTAL	344	162	24	6	2



118. Apesar da incapacidade de suprir as necessidades de reparos por conta própria, a maior parte dos serviços ficaria por conta das escolas, na avaliação dos diretores. Segundo eles, a SEDF participa com menos de 40% dos serviços de manutenção realizados nas instalações das escolas. Mais de 60% são custeados com os recursos apontados no parágrafo anterior, concorrendo com as despesas da área pedagógica.

DRE	% DE SERVIÇOS PELA SEDF	Nº DE ESCOLAS
CEILÂNDIA	27%	73
TAGUATINGA	27%	56
RECANTO DAS EMAS	30%	14
PP/CRUZEIRO	35%	98
SAMAMBAIA	38%	32
SOBRADINHO	38%	36
GUARA	39%	21
SANTA MARIA	39%	21
SÃO SEBASTIAO	43%	16
BRAZLÂNDIA	45%	25
GAMA	46%	40
PLANALTINA	49%	53
PARANÓIA	50%	25
NUCLEO BANDEIRANTE	50%	22
MÉDIA PERCENTUAL	38%	532

119. Os esforços da direção para suprir a falta de manutenção a que são submetidas as escolas pela SEDF gera sobreposição de atribuições e responsabilidades na divisão de tarefas entre a administração das escolas e a SEDF. Por inação dessa Secretaria, a escola é obrigada a alocar seus recursos na recuperação das instalações físicas em vez de priorizar a área pedagógica, como para melhorar o material didático e de apoio. De fato, não existe definição exata de quais serviços deveriam ser contratados diretamente pelos diretores e quais deveriam ser ofertados pela SEDF.

120. A direção da escola não pode esperar indefinidamente pelos reparos e os executa com seus próprios meios. De maneira geral, a reposição de lâmpadas, de vidraças e de torneiras, bem como as pinturas e a recuperação das lousas são tarefas comumente realizadas pelas próprias escolas. Quando elas não dispõem de recursos para atender as necessidades, as avarias se acumulam até que a SEDF preste os serviços por meio das empresas contratadas.

121. Ainda quanto à oferta desses serviços, cerca de 17% (91 de 542) dos diretores afirmaram que em suas escolas não houve qualquer serviço de manutenção executado por empresas contratadas pela SEDF nos últimos 4 anos. Entende-se que esse período em que 91 escolas não receberam manutenção é muito longo. Conforme mencionado anteriormente, as escolas não são capazes de suprir com recursos próprios as necessidades de reparos ocasionados pelo uso intensivo de suas instalações físicas, do que se depreende que os serviços de manutenção e reforma ofertados pela SEDF não estão sendo suficientes para atender todos os prédios que deles necessitam.

122. A percepção de insuficiência dos serviços ofertados é reforçada também pela avaliação dos 451 diretores sobre a integralidade da execução dos serviços solicitados. 383 responderam que, quando do atendimento às solicitações de manutenção, a execução dos serviços requeridos é apenas parcial. O quadro a seguir mostra a distribuição das respostas a esse item por DRE, agrupadas por

número de diretores que responderam que foram atendidos parcialmente, integralmente, ou que não sabem responder por não ter havido qualquer serviço de manutenção em sua escola prestado por empresa contratada pela SEDF nos últimos quatro anos:

INTEGRALIDADE DOS ATENDIMENTOS ÀS SOLICITAÇÕES

DRE	AT. INTEGRAL		AT. PARCIAL		NÃO SEI	
BRAZLÂNDIA	3	12%	20	80%	2	8%
CEILÂNDIA	6	8%	50	70%	15	21%
GAMA	10	20%	30	61%	9	18%
GUARÁ	2	10%	15	71%	4	19%
NÚCLEO BANDEIRANTE	1	5%	18	86%	2	10%
PARANOÁ	8	31%	16	62%	2	8%
PLANALTINA	10	19%	36	68%	7	13%
PP/CRUZEIRO	9	9%	78	80%	10	10%
RECANTO DAS EMAS	0	0%	7	58%	5	42%
SAMAMBAIA	1	3%	28	85%	4	12%
SANTA MARIA	3	14%	12	57%	6	29%
SÃO SEBASTIÃO	0	0%	16	94%	1	6%
SOBRADINHO	5	14%	22	59%	10	27%
TAGUATINGA	10	17%	35	59%	14	24%
TOTAL	68	13%	383	71%	91	17%

123. Outro aspecto abordado na pesquisa postal com os diretores foi a tempestividade dos serviços. O tempo decorrido entre a solicitação e o início dos trabalhos foi por eles avaliado para os casos de pequenos e de grandes reparos, separadamente.

124. Questionados sobre o tempo de espera para o início de pequenos reparos, a partir da solicitação, 195 diretores estimaram tempo de espera de no mínimo 6 meses. Destes, 108 afirmaram que o tempo decorrido entre a solicitação e o início de pequenos reparos é maior que um ano, conforme demonstra o quadro a seguir:

TEMPO DECORRIDO ENTRE A SOLICITAÇÃO E O INÍCIO DE PEQUENOS REPAROS

DRE	MENOS DE 1 MÊS	DE 1 A 3 MESES	DE 3 A 6 MESES	DE 6 A 12 MESES	MAIS DE 1 ANO	NÃO SEI
BRAZLÂNDIA	4	3	3	6	8	2
CEILÂNDIA	26	7	5	5	13	16
GAMA	10	8	2	10	12	7
GUARÁ	7	6	0	1	1	6
NÚCLEO	8	5	3	0	2	3
PARANOÁ	5	5	3	4	6	4
PLANALTINA	8	14	3	10	13	5
PP/CRUZEIRO	10	23	11	19	17	15
RECANTO DAS EMAS	1	1	2	3	2	3
SAMAMBAIA	8	5	3	7	8	2
SANTA MARIA	4	3	0	2	8	4
SÃO SEBASTIÃO	3	0	3	5	6	0
SOBRADINHO	7	11	3	6	3	7
TAGUATINGA	17	5	2	9	9	16
TOTAL	118	96	43	87	108	90

125. No caso de grandes reparos, o tempo médio decorrido entre a solicitação e o início dos serviços é ainda maior. Duzentos e setenta e cinco (275) diretores estimaram tempo de espera maior que 6 meses; desses, duzentos e três (203) afirmaram que aguardam mais de um ano para serem atendidos. A distribuição das respostas pode ser verificada no quadro seguinte:

TEMPO DECORRIDO ENTRE A SOLICITAÇÃO E O INÍCIO DE GRANDES REPAROS

DRE	MENOS DE 1 MÊS	DE 1 A 3 MESES	DE 3 A 6 MESES	DE 6 A 12 MESES	MAIS DE 1 ANO	NÃO SEI
CEILÂNDIA	2	3	2	5	28	32
BRAZLÂNDIA	0	0	2	6	9	7
GAMA	1	5	2	7	18	16
GUARA	0	0	2	4	6	9
NUCLEO BANDEIRANTE	0	4	3	3	3	8
PARANOÁ	1	0	0	6	10	8
PLANALTINA	0	2	6	13	18	12
PP/CRUZEIRO	1	6	8	9	45	28
RECANTO DAS EMAS	0	0	1	2	3	6
SAMAMBAIA	2	2	2	2	15	10
TAGUATINGA	0	3	1	7	25	23
SOBRADINHO	3	1	1	5	8	18
SÃO SEBASTIÃO	0	0	1	2	6	8
SANTA MARIA	0	3	0	1	9	7
TOTAL	10	29	31	72	203	192

126. Apontam-se como causas da situação descrita a insuficiência dos serviços ofertados pela SEDF, além da inadequação do processo de manutenção executado pela SEDF, que trata das necessidades de manutenção (simples reparos) conjuntamente com as de reformas. Nesse processo são selecionadas as escolas que serão atendidas no ano seguinte, estabelecendo lista de escolas com prioridade para o atendimento, deixando as escolas menos necessitadas sem a manutenção necessária. Também concorrem para estes problemas a falta de normatização sobre que serviços deveriam ser solucionados pela própria escola e os que seriam resolvidos pela SEDF, de modo a definir claramente as responsabilidades.

127. Os efeitos claramente identificados são o grande número de escolas com instalações físicas danificadas e em condições não satisfatórias, prejudicando o processo de ensino/aprendizagem; o agravamento dos problemas presentes nas escolas não atendidas, pois a falta de manutenção ocasiona a necessidade de reformas mais abrangentes; e a utilização de recursos das escolas em reparos das instalações físicas, em vez de serem investidos na área pedagógica, para melhorar as condições do processo de ensino/aprendizagem.

128. Recomenda-se à SEDF que:

- Ajuste o processo de manutenção/reformas às reais necessidades de conservação das escolas, promovendo os reparos assim que constatadas as avarias nas instalações, de modo a atender integralmente todas as necessidades de reparos em tempo aceitável, para evitar desperdício de verbas pela deterioração causada pela demora dos serviços.
- Elabore plano de recuperação das escolas que necessitam de reforma, contendo cronograma das ações, sem que essas concorram com a manutenção necessária à conservação das instalações físicas das demais escolas.

129. Desse modo, espera-se que haja diminuição do número de escolas com instalações físicas em condições insatisfatórias, além do melhor aproveitamento dos recursos empregados na atividade de manutenção e reforma das escolas.

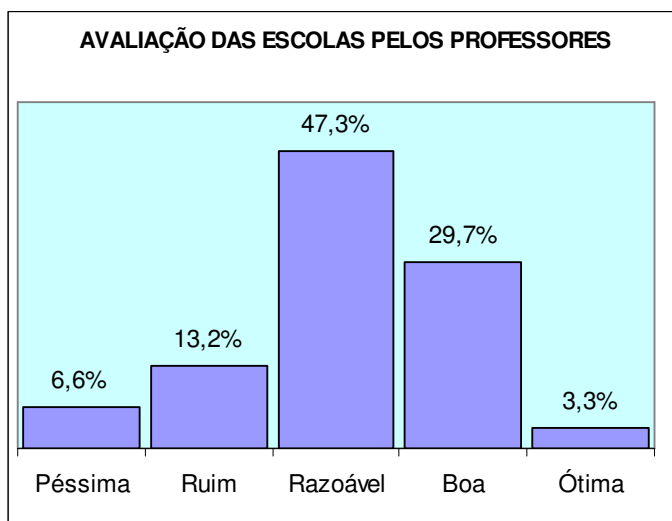
3.5 SATISFAÇÃO DOS PROFESSORES

QUESTÃO 5: QUAL O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS PROFESSORES COM AS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL.

130. Os achados de auditoria relativo a esta questão foram embasados na pesquisa postal realizada com 122 professores – dois professores de cada escola vistoriada – da rede pública do Distrito Federal. A taxa de retorno foi de 79% (96 professores preencheram o questionário e remeteram suas respostas ao TCDF).

131. Solicitou-se que as avaliações fossem procedidas nas dependências por eles frequentadas, com base no estado de conservação e condições de funcionamento dos seguintes itens: pintura das paredes, pisos, portas, janelas, pátio, iluminação, ruído externo à sala de aula, ventilação, número de alunos por sala de aula, estado de conservação da lousa e do mobiliário da sala de aula. Os professores também foram questionados sobre a infraestrutura da escola e sobre aspectos gerais de funcionamento das suas dependências físicas.

132. Os professores que responderam o questionário declinaram grau médio de satisfação com as condições das instalações físicas das escolas. Dos 96 professores que responderam o questionário, 19,8% avaliaram sua escola como péssima ou ruim; 47,3% consideram razoável; 29,7%, boa; e uma parcela de 3,3% considerou ótima. A representação gráfica da distribuição percentual das avaliações dos professores é mostrada a seguir.



133. Cerca de metade das respostas (entre 50 e 55%) apontam problemas com a ventilação, iluminação e nível de ruído nas salas (barulho externo), além de queixas com o estado de conservação das carteiras e das lousas.



134. A insatisfação decorre da deficiência nas atividades de conservação e manutenção, além da concepção inadequada das instalações físicas das escolas, que negligencia aspectos de funcionalidade e salubridade do ambiente escolar.

135. Durante as vistorias foram fartamente detectados problemas como salas com janelas sem abertura suficiente para ventilação, iluminação insuficiente, salas com vidros quebrados, pisos irregulares, tetos danificados e infiltrações nas paredes das salas.

136. A inadequação das instalações das escolas e, mormente, a má conservação das salas de aulas, pode acarretar diminuição da autoestima dos professores e contribuir para o desestímulo profissional, com conseqüente prejuízo para o processo de ensino/aprendizagem.

137. Recomenda-se, pois, à SEDF que atente para as questões de salubridade quando do planejamento das dependências nas construções, reconstruções e reformas, e estabeleça padrões de construções que garantam condições de salubridade e funcionalidade para as salas de aula da rede pública do Distrito Federal.

138. Espera-se que a implementação dessa recomendação contribua para aumentar a satisfação e o estímulo ao desempenho das atividades em sala de aula do corpo docente, com reflexo positivo na qualidade do processo de ensino/aprendizagem.



4. CONCLUSÃO

139. A avaliação das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal foi procedida por meio de vistorias *in loco*, por amostragem, realizadas durante a semana que antecedeu o início das aulas da rede pública.

140. Com base nas vistorias realizadas nas 61 escolas da amostra selecionada - uma amostra grande de população finita -, considerando a distribuição dos Percentuais Ponderados de Itens Avaliados Negativamente (PPIAN) da amostra como uma distribuição normal, cuja média foi de 20,75%, o desvio padrão, 11,29%, e erro amostral, 3,69%, calcularam-se as porcentagens de escolas que se encontravam em boas condições, em condições moderadas, em condições ruins e em péssimas condições, no momento das visitas, com nível de confiança igual a 99%.

141. Inferiu-se dos dados amostrais que apenas **16,85%** das escolas estavam em condições satisfatórias na semana que antecedeu o início das aulas na rede pública de ensino do Distrito Federal, o que equivale a 102 unidades.

142. Mais de 500 escolas estavam com instalações físicas carentes de manutenção, distribuídas entre condições moderadas (**47,91%** - 290 escolas), ruins (**30,96%** - 187 escolas) e péssimas(**4,28%** - 26 escolas).

143. Quanto aos serviços de conservação e reformas oferecidos pela SEDF, a partir da análise das informações requisitadas por nota de auditoria, bem assim por entrevistas durante as vistorias, concluiu-se que o processo de seleção das escolas que constarão da programação orçamentária anual para serem reformadas é realizado de forma participativa, sem dispensar critérios de ordem técnica, garantindo equidade na distribuição desses serviços.

144. De fato, a análise dos dados mostra que os valores destinados à manutenção corretiva e preventiva das unidades escolares do Distrito Federal nos exercícios de 2005 e 2006 tiveram distribuição equânime entre as várias regionais, considerando-se o número de escolas em cada uma delas.

145. Por outro lado, constatou-se que esses serviços não estão sendo suficientes, nem tempestivos. Os valores contemplados nas leis orçamentárias anuais não atendem à totalidade dos serviços requeridos pelas escolas, gerando a necessidade do estabelecimento de prioridades para inclusão na Proposta Orçamentária. Constatou-se que parte das escolas que necessitam de reforma deixa de integrar a proposta orçamentária em razão do teto preestabelecido. Mesmo assim, a execução efetiva dos créditos orçamentários não alcançou 30% da dotação inicialmente prevista na LOA nos últimos exercícios. Também, não existe provisão para casos emergenciais, como desabamentos ou destelhamentos, que são atendidos à conta dos recursos ordinários, em detrimento de reformas já programadas.

146. Da parte das rotinas operacionais no âmbito da SEDF, relativas aos serviços de manutenção e reforma, constatou-se que também há deficiências, haja



vista que a equipe técnica hoje existente não supre todas as demandas, especialmente no tocante à elaboração dos projetos e planilhas orçamentárias para as obras e serviços da espécie. Essas falhas operacionais, juntamente com a falta de disponibilidade financeira, são apontadas como responsáveis pelo não oferecimento dos serviços requeridos pelas escolas. Assim, muitas ações são reprogramadas para os exercícios seguintes e não chegam a ser realizadas.

147. A falta de tempestividade e a insuficiência dos serviços de conservação das instalações físicas das escolas acarreta o agravamento da situação. Casos que demandariam inicialmente pequenos reparos evoluem para a necessidade de reforma geral ou reconstrução da unidade escolar.

148. A respeito da adequação das instalações físicas das escolas, com base no testemunho dos diretores e nas vistorias empreendidas, verificou-se que grande parte das escolas públicas do Distrito Federal não conta com instalações compatíveis com as atividades exigidas pelo nível de ensino e/ou modalidade de educação oferecidos.

149. De acordo com os diretores, trezentas e cinquenta e quatro (354) escolas das quinhentas e cinquenta e seis (556) que responderam o questionário apresentam este tipo de inadequação. Essa situação foi confirmada nos trabalhos de campo, quando se verificou que muitas escolas passam a atender, sem as devidas adaptações, clientela diversa daquela para a qual foi concebida, como Educação Infantil funcionando em Escolas Classe; e Ensino Médio, em Centros de Ensino Fundamental.

150. Ficou denotada a deficiência no planejamento da oferta de vagas e também no processo de construção de novas unidades e/ou modificação das unidades já existentes.

151. A pesquisa postal com os diretores das escolas teve como principal objetivo saber qual é a avaliação deles quanto aos serviços de manutenção e reforma oferecidos pela SEDF. Constatou-se que os diretores não estão satisfeitos com a oferta de serviços de manutenção e reforma pela SEDF. As entrevistas realizadas durante as visitas também apontaram avaliação negativa da oferta dos referidos serviços, sobretudo pelo fato de que as solicitações não são atendidas satisfatoriamente.

152. Somente 64 diretores afirmaram ter capacidade de atender à demanda atual de reparos em suas escolas com recursos próprios. Os 489 demais disseram ser imprescindível a atuação da SEDF para a recuperação das instalações físicas de suas escolas.

153. Por outro lado, segundo eles, a participação da SEDF nos serviços executados não atinge 40%. A maior parte é custeada com verbas da própria escola. Ademais, quantidade significativa de diretores (91 de 542) afirmou que em suas escolas não houve qualquer serviço de manutenção executado por empresas contratadas pela SEDF nos últimos 4 anos e grande número de diretores (383 de 451) afirmaram que a execução dos serviços requeridos é apenas parcial.

154. Quanto à tempestividade, asseveram que o tempo de espera para pequenos reparos a partir da solicitação é muito elevado. Mais de cem diretores afirmaram que o tempo decorrido entre a solicitação e o início de pequenos reparos



é maior que um ano. Para o caso de grandes reparos, 203 diretores afirmaram que esperam mais que um ano.

155. Também foram ouvidos professores a respeito das condições das salas de aula. Na pesquisa postal que contou com a participação de 96 professores, estes declinaram grau médio de satisfação com as condições das instalações físicas das escolas. Quarenta e sete por cento (47%) dos 96 professores que responderam o questionário avaliaram suas escolas como razoável, considerando a infraestrutura e condições gerais de funcionamento das suas dependências físicas.

156. Análise das respostas dos professores, porém, mostra menor grau de satisfação com itens importantes para o desempenho de suas funções, que atingem diretamente o corpo discente. Cerca de metade das respostas apontam problemas com a ventilação, iluminação e nível de ruído nas salas (barulho externo), além de estado de conservação insatisfatório de carteiras e lousas.



5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

157. Os resultados da auditoria mostraram que as instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, em termos de conservação, não são satisfatórias e demandam medidas tendentes à correção dessa situação.

158. De outra parte, esses mesmos resultados não apontam, pelo menos de imediato, para a aplicação de sanção a responsável determinado. Demais disso, nas entrevistas realizadas no âmbito da SEDF foi informado que aquela jurisdicionada já tentou reforço para a equipe técnica responsável pelos serviços aqui avaliados, mas não levou esse projeto à frente. Também, nessas mesmas entrevistas, verificou-se que a responsabilidade pela insuficiência de recursos financeiros é debitada à Secretaria de Fazenda, que não promove a liberação das quotas financeiras em volume capaz de fazer frente às necessidades apresentadas.

159. Dessa forma, salvo melhor juízo, entende-se despidendo o encaminhamento dos resultados da presente auditoria à SEDF, neste momento, para manifestação. Isso apenas contribuiria para retardar a adoção efetiva de medidas para correção dos problemas existentes na área de manutenção e reforma das escolas públicas do Distrito Federal. Vale ressaltar que aquela Secretaria de Estado, nos autos do Processo nº 1.232/04, ao ser oportunizada manifestação prévia à análise de mérito (Decisão nº 1.232/06), as considerações pertinentes deram entrada neste Tribunal apenas 7(sete) meses depois.

160. Ainda, cabe informar que se encontra em andamento, no âmbito desta ICE, estudos com vistas à manualização dos procedimentos específicos afetos à realização de auditorias operacionais, que demandam medidas diferenciadas daquelas exigidas pelas auditorias de regularidade.

161. Ante todo o exposto, impende exigir da Secretaria de Educação do Distrito Federal que adote providências para corrigir as situações de inadequação das escolas públicas do Distrito Federal apresentadas no presente Relatório, com a disponibilização de serviços de manutenção e reforma na quantidade e no tempo requeridos. Forte nesses argumentos, sugere-se ao egrégio Plenário que:

I – tome conhecimento dos resultados da presente auditoria e determine à Secretaria de Educação do Distrito Federal que tome as providências necessárias à perfeita recuperação, adequação e conservação das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, adotando, entre outras medidas, o que se segue:

- a) realizar levantamento, por equipe técnica, de todos os serviços de manutenção e reforma necessários nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, elaborando as respectivas planilhas orçamentárias;
- b) estabelecer cronograma de reformas/adaptação das escolas que atualmente apresentam demanda para esse tipo de serviço, em conformidade com o item anterior;



c) Com vistas à melhoria dos resultados da atividade de manutenção e reforma das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal:

c.1) planejar as ações a serem realizadas em cada exercício e garantir os recursos financeiros para execução dessas mesmas ações, cessando a atual prática de cancelamento ou remanejamento das dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro;

c.2) passar a disponibilizar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva assim que forem solicitados, comprovada a necessidade pelo setor técnico competente, para que a situação não venha a se agravar pela demora na execução;

c.3) proceder ao remapeamento dos fluxos dos principais processos de trabalho utilizados e dotar os setores responsáveis pela autorização/fiscalização dos serviços de manutenção e reforma, mormente a Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEA, de pessoal na quantidade e com a capacitação requeridas, caso seja verificada a necessidade após o remapeamento de processos proposto;

d) sem embargo do que já foi proposto no Processo nº 1.232/04, proceder às adaptações necessárias nos vários estabelecimentos de ensino considerados impróprios ao atendimento da respectiva clientela, em especial a educação infantil e o ensino médio, provendo essas escolas com os equipamentos e funcionalidades necessários às respectivas modalidades e níveis de ensino oferecidos;

e) atentar para as questões de higiene e salubridade quando do planejamento das dependências nas construções, reconstruções e reformas, além de estabelecer padrões de construção que garantam condições de funcionalidade para as salas de aula da rede pública do Distrito Federal;

f) apresentar a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Implementação dessas e de outras medidas que entender necessárias para resolução dos problemas, constando do respectivo cronograma os prazos a serem considerados em cada etapa, para fins do posterior monitoramento a ser realizado por esta Corte de Contas.

II – Tendo em vista os problemas constatados na atividade de conservação e manutenção das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, bem assim as disposições do art. 45 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), dar conhecimento do inteiro teor do presente Relatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e aos Senhores Secretários de Fazenda e de Educação do Distrito Federal, para as providências de suas alçadas.



6. DECISÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4133, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

PROCESSO Nº 37.711/06 (apenso 1 volume)

RELATORA: Conselheira MARLI VINHADELI

EMENTA: Auditoria operacional realizada na Secretaria de Educação do Distrito Federal (SE/DF) para avaliar a qualidade das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

DECISÃO Nº 5932/2007

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – autorizar a audiência a titular da Secretaria de Educação do Distrito Federal para que apresente razões de justificativa pelo descumprimento da Decisão nº 3058/2007, em face da possibilidade de aplicação da multa prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar local nº 01/1994; II - determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que adote as providências necessárias à perfeita recuperação, adequação e conservação das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, adotando, entre outras medidas, o que se segue: a) realizar levantamento, por equipe técnica, de todos os serviços de manutenção e reforma necessários nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, elaborando as respectivas planilhas orçamentárias; b) estabelecer cronograma de reformas/adaptação das escolas que atualmente apresentam demanda para esse tipo de serviço, em conformidade com o item anterior; c) com vistas à melhoria dos resultados da atividade de manutenção e reforma das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal: c.1) planejar as ações a serem realizadas em cada exercício e garantir os recursos financeiros para execução dessas mesmas ações, cessando a atual prática de cancelamento ou remanejamento das dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro; c.2) passar a disponibilizar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva assim que forem solicitados, comprovada a necessidade pelo setor técnico competente, para que a situação não venha a se agravar pela demora na execução; c.3) proceder ao remapeamento dos fluxos dos principais processos de trabalho utilizados e dotar os setores responsáveis pela autorização/fiscalização dos serviços de manutenção e reforma, mormente a Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEA, de pessoal na quantidade e com a capacitação requeridas, caso seja verificada a necessidade após o remapeamento de processos proposto; d) sem embargo do que já foi proposto no Processo nº 1.232/04, proceder às adaptações necessárias nos vários estabelecimentos de ensino considerados impróprios ao atendimento da respectiva clientela, em especial a educação infantil e o ensino médio, provendo essas escolas com os equipamentos e funcionalidades necessários às respectivas modalidades e níveis de ensino oferecidos; e) atentar para as



questões de higiene e salubridade quando do planejamento das dependências nas construções, reconstruções e reformas, além de estabelecer padrões de construção que garantam condições de funcionalidade para as salas de aula da rede pública do Distrito Federal; f) apresente a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Implementação dessas e de outras medidas que entender necessárias para resolução dos problemas, constando do respectivo cronograma os prazos a serem considerados em cada etapa, para fins do posterior monitoramento a ser realizado por esta Corte de Contas; III – considerar improcedente a alegação de ilegitimidade passiva da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e de seu titular; IV – conhecer dos esclarecimentos prestados pelo titular da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, considerando atendida a determinação constante da Decisão nº 3058/2007; V – restituir os autos à 5ª ICE, para os demais providências pertinentes. Decidiu, mais, acolhendo proposição da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, mandar publicar, em anexo à ata, o Relatório/Voto da Relatora (Anexo I).

Presidiu a Sessão o Presidente, Conselheiro ÁVILA E SILVA. Votaram a Conselheira MARLI VINHADELI, os Conselheiros JORGE CAETANO, MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Participaram o Auditor PAIVA MARTINS e a representante do MPjTCDF Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA. Ausente o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 2007

PUBLICAÇÃO: DODF de 22/11/2007, págs. 20



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

Auditoria Operacional:
Qualidade das instalações físicas das
escolas públicas do Distrito Federal
2007

Processo nº 37.711/2006

- ANEXO -

FOTOS DAS ESCOLAS VISITADAS

DATA DAS VISITAS: 05/FEV A 09/FEV DE 2007



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

APRESENTAÇÃO:

A seqüência das escolas neste registro fotográfico obedeceu a ordem decrescente dos percentuais ponderados de itens avaliados negativamente – PPIAN (da pior avaliação para a melhor). Cada escola visitada é mostrada em uma única página, com as fotos dispostas conforme mapa que segue:

NOME DA ESCOLA – LOCALIDADE		
FACHADA	PÁTIO INTERNO	SALA DE AULA
SANITÁRIO	DESTAQUE	QUADRA DE ESPORTES / PARQUE DE RECREAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

PPIAN DAS ESCOLAS VISITADAS EM 2007

	DRE	ESCOLA	PPIAN		DRE	ESCOLA	PPIAN
1	Planaltina	CEF 01 de Planaltina	51,23%	32	Sobradinho	EC Santa Helena	17,48%
2	São Sebastião	EC Jataí	50,68%	33	Taguatinga	EC 15 de Taguatinga	17,46%
3	Taguatinga	CED 07 de Taguatinga	50,58%	34	Santa Maria	EC 218 de Santa Maria	17,38%
4	Planaltina	EC 08 de Planaltina	45,04%	35	Gama	EC Sargento Lima	17,36%
5	Santa Maria	CAIC Santa Maria	36,72%	36	Brazlândia	EC Pólo Agrícola da Torre	17,19%
6	P.Piloto/Cruzeiro	EC 304 Sul	35,63%	37	Gama	EC 03 do Gama	17,04%
7	Recanto das Emas	EC 401 do Rec. das Emas	35,36%	38	N. Bandeirante	CEF 02 do Riacho Fundo	17,00%
8	São Sebastião	EC Agrovila São Sebastião	33,78%	39	Santa Maria	CEF 418 de Santa Maria	16,45%
9	Planaltina	EC Pedra Fundamental	32,64%	40	Taguatinga	CEF 14 de Taguatinga	16,19%
10	Ceilândia	CEF 14 de Ceilândia	32,31%	41	Paranoá	CEM 01 do Paranoá	16,16%
11	Brazlândia	EC 01 de Brazlândia	30,26%	42	Gama	EC 18 do Gama	16,15%
12	Ceilândia	EC 64 de Ceilândia	29,47%	43	Ceilândia	EC 29 de Ceilândia	15,30%
13	Taguatinga	CEF 18 de Taguatinga	28,98%	44	Ceilândia	CEM 02 de Ceilândia	15,25%
14	Planaltina	CEF N. Srª de Fátima	28,19%	45	Samambaia	EC 303 de Samambaia	14,66%
15	Taguatinga	CEM EIT (P. Tombado)	26,77%	46	Sobradinho	CEF 06 de Sobradinho	13,80%
16	Planaltina	Jl Casa da Vivência	26,67%	47	Guará	CIL do Guará	12,53%
17	Ceilândia	EC 18 de Ceilândia	26,08%	48	Samambaia	EC 419 de Samambaia	12,50%
18	Planaltina	CEF São José	26,07%	49	P.Piloto/Cruzeiro	EC 111 Sul	12,43%
19	Ceilândia	EC 60 de Ceilândia	23,46%	50	P.Piloto/Cruzeiro	CED GISNO (sem fotos)	11,78%
20	P.Piloto/Cruzeiro	CEM Paulo Freire	22,63%	51	P.Piloto/Cruzeiro	CAJE	11,58%
21	Ceilândia	EC 06 de Ceilândia	21,60%	52	Gama	CEE 01 do Gama	10,98%
22	Sobradinho	EC 12 de Sobradinho	21,39%	53	P.Piloto/Cruzeiro	CED 02 do Cruzeiro	10,50%
23	P.Piloto/Cruzeiro	EC 405 Norte	20,26%	54	P.Piloto/Cruzeiro	CEF 07 de Brasília	09,86%
24	Taguatinga	EC 40 de Taguatinga	20,12%	55	Recanto das Emas	CEF 308 do Rec. das Emas	09,84%
25	P.Piloto/Cruzeiro	EC 711 Norte	20,08%	56	Ceilândia	EC 43 de Ceilândia	09,11%
26	Taguatinga	EC 13 de Taguatinga	19,19%	57	Samambaia	CEF Myrian Ervilha	06,59%
27	N. Bandeirante	CEF 01 do Riacho Fundo II	19,10%	58	N. Bandeirante	CEI do N. Bandeirante	06,57%
28	N. Bandeirante	CED 01 da Candangolândia	19,00%	59	Guará	CED 03 do Guará	04,40%
29	Samambaia	EC 427 de Samambaia	18,71%	60	P.Piloto/Cruzeiro	Jl VI COMAR	04,15%
30	Sobradinho	EC Olhos D'Água	18,24%	61	P.Piloto/Cruzeiro	Jl 303 Sul	00,15%
31	Ceilândia	CED 11 de Ceilândia	17,96%				

Critério: PPIAN ≤10%: escolas boas / PPIAN >10% e ≤25%: moderadas / PPIAN >25% e ≤40%: ruins / PPIAN >40%: péssimas

PPIAN – Percentual Ponderado de Itens Avaliados Negativamente (quanto maior, piores as condições da escola)



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 - PLANALTINA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE JATAÍ – SÃO SEBASTIÃO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO EDUCACIONAL 07 - TAGUATINGA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 08 - PLANALTINA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CAIC SANTA MARIA – SANTA MARIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 304 SUL – PLANO PILOTO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 401 – RECANTO DAS EMAS





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE AGROVILA – SÃO SEBASTIÃO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE PEDRA FUNDAMENTAL - PLANALTINA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 - CEILÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 01 - BRAZLÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 64 - CEILÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 - TAGUATINGA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PLANALTINA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT - TAGUATINGA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

JARDIM DE INFÂNCIA CASA DE VIVÊNCIA - PLANALTINA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 18 - CEILÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ - PLANALTINA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 60 - CEILÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE – PLANO PILOTO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 06 – CEILÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 12 – SOBRADINHO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 405 NORTE – PLANO PILOTO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 40 – TAGUATINGA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 711 NORTE – PLANO PILOTO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 13 – TAGUATINGA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 – RIACHO FUNDO II





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO EDUCACIONAL 01 – CANDANGOLÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 427 – SAMAMBAIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA – SOBRADINHO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO EDUCACIONAL 11 – CEILÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE SANTA HELENA – SOBRADINHO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 15 – TAGUATINGA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 218 – SANTA MARIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE SARGENTO LIMA – GAMA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE PÓLO AGRÍCOLA DA TORRE - BRAZLÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 03 – GAMA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 – RIACHO FUNDO I





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 418 – SANTA MARIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 – TAGUATINGA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 – PARANOÁ





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 18 – GAMA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 29 – CEILÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 – CEILÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 303 – SAMAMBAIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06 – SOBRADINHO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO INTEGRADO DE LÍNGUAS – GUARÁ





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 419 – SAMAMBAIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 111 SUL – PLANO PILOTO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CAJE – PLANO PILOTO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 – GAMA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO EDUCACIONAL 02 – CRUZEIRO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 – PLANO PILOTO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 – RECANTO DAS EMAS





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 43 – CEILÂNDIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 MYRIAM ERVILHA SAMAMBAIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÚCLEO BANDEIRANTE





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

CENTRO EDUCACIONAL 03 – GUARÁ





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

JARDIM DE INFÂNCIA VI COMAR – LAGO SUL

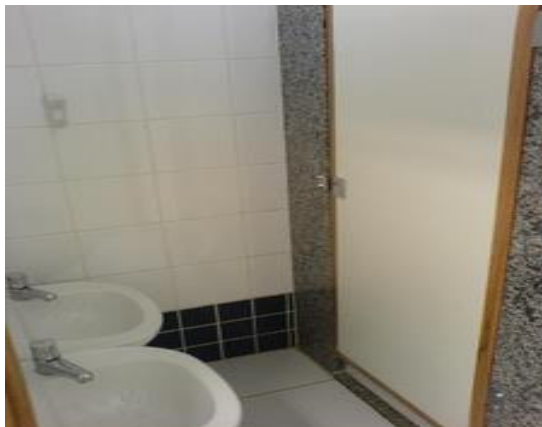




TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

JARDIM DE INFÂNCIA 303 SUL – PLANO PILOTO





TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ESCOLA CLASSE 11 – SOBRADINHO (DESATIVADA)

